



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3820—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL	1
1ª TURMA RECURSAL	6
2ª TURMA RECURSAL	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	39

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	41
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	57
DIRETORIA GERAL	60
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	64
ESMAT	65
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	74

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 19/2016

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018726-73.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5007445-40.2013.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 302, *CAPUT*
APELANTE : **SAYRO RODRIGUES ANDRADES.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

DESA. JACQUELINE ADORNO

VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0003732-06.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002899-31.2015.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 33 E 35, *CAPUT* – LEI 11.343/06
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RECORRIDO : FRANCISCO SALES FERREIRA.
ADVOGADO(A) : JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. LUIZ GADOTTI RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001423-12.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000950-50.2012.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 129, § 9º, C/C art. 5º, INC. III – LEI 11.340/06
APELANTE : ROSALINO RIBEIRO DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015388-91.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000148-06.2008.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 7, IX, C/C ART. 12, III – LEI 8.137/90, C/C ART. 18, § 6º, I E II - CDC.
APELANTE : AMAURI CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A) : WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002113-41.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000459-97.2013.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 14 – LEI 10.826/03
APELANTE : WALDEÇON CLAUDINO DE PAIVA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUIZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002478-95.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001721-56.2010.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 33, § 4º - LEI 11.343/06
APELANTE : **FABIO FERREIRA NASCIMENTO.**
 ADVOGADO(A) : CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002700-63.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000985-72.2009.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 154, § 2º, I, II E V C/C ART. 71, § ÚNICO E ART. 29, CAPUT - CP
1º APELANTE : **CAMILLA LEANDRO MOTA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
1º APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
2º APELANTE: : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
2º APELADO: : **CAMILLA LEANDRO MOTA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002700-97.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5023352-16.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
APELANTE : **FABRICIO DAMAS QUEIROZ.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003252-28.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002693-94.2014.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 2º E 4º, INC. I - CP.
APELANTE : **LAZARDE VIRGINO DE SOUZA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004011-89.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005137-48.2015.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I - CP

APELANTE : **ARCÍLIO PEREIRA BRITO.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004807-80.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000097-18.2009.827.2702.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II E IV - CP
APELANTE : **GENERIVAL MENDES COSTA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005068-45.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AUTOS Nº 0032226-70.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.
APELANTE : **WEBERT FERREIRA DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

13- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005074-52.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000360-80.2015.827.2717.
 TIPO PENAL : ART.213, § 1º,C/C ART.226, II, FORMA ART. 71, C/C ART.227, § 1º, ART.69-CP.
APELANTE : **C. V. DOS S.**
 ADVOGADO(A) : FABIANO ALVES DE ABREU.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005688-57.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0037952-25.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. ART.157, § 2º, I- CP.2
APELANTE : **BRUNO GONÇALVES SILVA.**
 ADVOGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015024-22.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000372-47.2009.827.2740.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
APELANTE : **VALDEIR DA MOTA NUNES.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019170-09.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5004155-62.2013.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 12 – LEI 10.826/03 E ART. 180 - CP
APELANTE : **FABIO BEQUIMAN SANTOS.**
 ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

Intimação às Partes**CONFLITO DE COMPETÊNCIA: Nº 0005828-91.2016.827.0000**

ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERÊNCIA: AUTOS Nº 0014461-58.2015.827.2706
 SUSCITANTE: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DE ARAGUAÍNA/TO
 SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DE ARAGUAÍNA/TO
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Por ordem da Excelentíssima Senhora DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL – Relatora, fica intimada a parte interessada nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “DECISÃO: Adoto como próprio o relatório insito na manifestação ministerial de cúpula, juntada no evento 32 destes autos, que a seguir transcrevo: Trata-se de Conflito Negativo de Jurisdição suscitado pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Araguaína, nos autos do procedimento investigatório do Ministério Público nº 0014461-58.2015.827.2706, onde, após realização de diligências para esclarecer os fatos, o *Parquet* entendeu que há indícios veementes de prática de tortura praticadas pelos policiais militares e não mais de abuso de autoridade. Cumpre esclarecer, que o procedimento investigatório do Ministério Público primeiramente foi endereçado a 1ª vara criminal, entretanto, em razão de laudo pericial que não constatou lesões na vítima, requereu a aquele juízo o declínio de competência para o JECRIM. Entretanto, ao ser entregue um vídeo e fotografias pela advogada da vítima ao Ministério Público, verificou-se que os policiais militares investigados aparecem agredindo o ofendido com uma espécie de cipó, estando ele algemado com as mãos atadas às costas. Constatou-se, igualmente no vídeo, que a vítima sofria agressão por um dos policiais, enquanto os demais observavam. Ademais, os milicianos que observavam as agressões à vítima, ainda que não tenham participado, tinham obrigação de evitar tais agressões, configurando indícios de que incidiram na figura do art. 1º, § 4º, Inc. I, da Lei nº 9455/97 (crime de tortura, praticado por agente público). O que não justificaria a permanência no Juizado Especial Criminal ante a incompetência absoluta daquele Juízo Para apreciar delitos dessa natureza. Assim, o Juízo do Juizado Especial Criminal (suscitante), onde suscitou conflito de jurisdição, aduzindo que, o membro do *Parquet* que atua no JECRIM, após diligências policiais por ele requerida, entendeu que há elementos para exarar a *Opinio delicti* no sentido de que houve o delito de tortura (Lei 9.455/97), cuja pena privativa de liberdade previsto no tipo penal é superior ao limite de 2 (dois) anos de reclusão, delito não elencado nos de menor potencial ofensivo. Fugindo, portanto, a competência do Juizado Especial Criminal. A Procuradoria Geral de Justiça, em seu parecer, opinou pela competência do Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína para processar e julgar os fatos

narrados nestes autos. Esclareço que o presente Conflito foi inicialmente distribuído ao Tribunal Pleno sob a relatoria do Desembargador João Rigo Guimarães, que determinou o cancelamento do relatório lançado no evento 15 e, em seguida no mesmo ato, remeteu os autos à Diretoria Judiciária para que fossem devidamente redistribuídos ao órgão competente (evento 19), vindo aportar, então, em meu gabinete. Ato contínuo, solicitei informação ao magistrado suscitado, que as prestou evento 29, nada acrescentando ao já contido nestes autos. É o relatório, no essencial. Passo a decidir. O caso é simples e não exige maiores digressões, pois não existe conflito a ser dirimido por este Tribunal de Justiça. O art. 66 do NCPC assim disciplina: Art. 66. Há conflito de competência quando:

I - 2 (dois) ou mais juízes se declaram competentes;

II - 2 (dois) ou mais juízes se consideram incompetentes, atribuindo um ao outro a competência;

III - entre 2 (dois) ou mais juízes surge controvérsia acerca da reunião ou separação de processos.

Parágrafo único. O juiz que não acolher a competência declinada deverá suscitar o conflito, salvo se a atribuir a outro juízo. No caso, o magistrado da 1ª Vara Criminal deu-se por incompetente quando ainda os fatos não haviam sido apurados com a profundidade determinada posteriormente pelo Juiz de Direito do Juizado Especial. Este, por sua vez, quando recebeu os autos e em vista do nele contido, acolheu a competência e realizou a audiência na qual foi recusada a transação penal pelos réus. Em seguida, determinou diligências complementares, a partir de onde entendeu existirem indícios de cometimento dos crimes de tortura, abuso de autoridade e lesões corporais pelos policiais militares. O Juiz do Juizado Especial, ao invés de remeter os autos à 1ª Vara Criminal, atribuindo-lhe agora a competência (art. 66, parágrafo único, última parte, do NCPC), suscitou diretamente o conflito, mas essa suscitação foi indevida porque, primeiro, o suscitante inicialmente aceitou a competência e deu prosseguimento ao feito, e, segundo, porque não houve recusa do magistrado suscitado, o qual não teve sequer a oportunidade de reavaliar a sua eventual competência para apreciar o feito em face dos novos elementos de prova colacionados aos autos. Desta forma, não havendo conflito, tenho que o suscitante carece de interesse processual, de modo que extingo o processo sem resolução de mérito com base no art. 485, inciso VI, do NCPC. Intimem-se. Palmas-TO, 23 de maio de 2016. **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL Relatora** Secretária da 2ª Câmara Criminal. Maria Sueli de Souza Amaral Cury. OBS: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 17/2016.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 17ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2016, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000337-60.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0014268-29.2014.827.2722.

RECORRENTE: ZACARIAS SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000456-21.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NÚMERO: 0000389-61.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO NETA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000597-40.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NÚMERO: 0000686-62.2015.827.2742.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: KÁTIA MARIA ROCHA PAIXÃO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000949-95.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NÚMERO: 0000298-62.2015.827.2742.
RECORRENTE: MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001826-35.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 0002010-23.2015.827.2731.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001900-89.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0008768-45.2015.827.2722.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.
RECORRIDO: CLEUTON MOREIRA SIQUEIRA.
ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001913-88.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0003345-59.2015.827.2737.
RECORRENTE: TEOCRITO BATISTA DE MELO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/WILSON SALES BELCHIOR.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002093-07.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 0000992-64.2015.827.2731.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL.
ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002176-23.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0005154-32.2015.827.2722.
RECORRENTE: ALMIR BRITO DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/IRAN RIBEIRO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A./ALMIR BRITO DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002280-15.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003271-23.2015.827.2731.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002281-43.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001413-29.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: VALDINEIA PEREIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002283-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001423-73.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL.
RECORRIDO: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002300-06.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0000500-48.2015.827.2739.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: JEAN ANDRADE BUCAR.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002320-94.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001671-39.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: IVANILDE APARECIDA DA SILVA CARNEIRO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002330-41.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001768-39.2015.827.2707.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002484-59.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000949-05.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003172-21.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001714-71.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ALESSANDRA SOARES BRANDAO SANTOS.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003444-15.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0012873-44.2015.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: JUCENEUSA PEREIRA MORAIS.
ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003696-18.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0015385-34.2014.827.2729.
RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RECORRIDO: AFONSO AUGUSTO GOMES DOS REIS.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004653-19.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002986-03.2015.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005226-57.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0009654-23.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: GERALDINO PEREIRA SAMPAIO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005237-86.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001784-18.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GLÓRIA MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005512-35.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000249-27.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSE MARY DA CONCEIÇÃO SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005844-02.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0016550-82.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HENRIQUE DA SILVA BARBALHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005892-58.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002111-33.2015.827.2740.

RECORRENTE: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES.

ADVOGADO(A): SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005912-49.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001046-03.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/WARNNER BRITO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005918-56.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002381-57.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANA CHAGAS DE OLIVEIRA COELHO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005924-63.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000549-86.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ GONZAGA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006392-27.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001861-97.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA APINAGE.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006479-80.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001553-88.2015.827.2731.

RECORRENTE: MARIA EDNA DE OLIVEIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006560-29.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000437-56.2015.827.2728.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A./LUIZ GONZAGA ALVES DE AMORIM.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA.

RECORRIDO: LUIZ GONZAGA ALVES DE AMORIM/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006645-15.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0013886-02.2015.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: DARIO AIRES DE SÁ.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007125-90.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0010585-26.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARIA LUANA GOMES FARIAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017208-05.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001068-79.2014.827.2713.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: APM. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSEFA DE ALMEIDA COSTA.

ADVOGADO(A): LOURIVAMAR COSTA DOS REIS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017020-12.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0002379-23.2015.827.2729.

RECORRENTE: CARMEN DAS DORES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017311-12.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028396-96.2015.827.2729.

RECORRENTE: LUZIA BARROS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

RECORRIDO: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017390-88.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003277-37.2014.827.2740.

RECORRENTE: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BENEDITA NUNES NASCIMENTO/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017419-41.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000450-19.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JOÃO ATWYR APINAJÉ.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017429-85.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000645-04.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: PAX APINAGÉ.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017434-10.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001094-59.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ERCÍLIA GOMES FARIAS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017439-32.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000164-35.2015.827.2742.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: CLAUDIO MENDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017479-14.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0011766-62.2015.827.2729.

RECORRENTE: GERALDO MARTINS RAMOS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A/ASUS BRASIL.

ADVOGADO(A): DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO/DENIS AUDI ESPINELA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017665-37.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005610-58.2015.827.2729.

RECORRENTE: FLAVIO DA LUZ E SILVA.

ADVOGADO(A): JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

RECORRIDO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

44-RECURSO INOMINADO Nº 032.2009.901.269-5 (PROJUDI)

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - REGIÃO SUL

NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO

RECORRENTE(S): JORIVAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): ELAINME AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

RECORRIDO(S): KEILA FERREIRA DOS SANTOS/WECSLEY ALVES DE MELO

ADVOGADO(S): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA

RELATOR: JUIZ LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de 2016.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 (QUINZE) DE JUNHO DO ANO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 16ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-HABEAS CORPUS - HC 0002436-91.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAPOEMA
NUMERO: 5000126-16.2010.827.2708.

PACIENTE: EDIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO/DEFENSORIA PÚBLICA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAPOEMA.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001813-27.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI
NUMERO: 0007966-81.2014.827.2722.

APELANTE: WALDINEY ROBERTO DA SILVA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002958-21.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI
NUMERO: 0004841-71.2015.827.2722.

APELANTE: JOÃO HORÁCIO VIEIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): ROBERTO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003215-46.2016.827.9200 .

IMPETRANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINÓPOLIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 032.2011.904.335-7

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - REGIÃO CENTRAL - (SISTEMA PROJUDI)

NATUREZA: 330 E 331 DO CP

APELANTE(S): JOSIVALDO CARNEIRO MELO

ADVOGADO(S): ROGER DE MELLO OTTANO, KATIA BOTELHO AZEVEDO, MAURÍCIO CORDENONZI, INDIANO SOARES E SOUZA RENATO DUARTE BEZERRA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008729-77.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002672-59.2015.827.2707.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RECORRIDO: MARIA ZULDILENE QUEIROZ SANTOS.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007429-80.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0000032-80.2016.827.2729.
RECORRENTE: JAMES S. SOUSA SANTOS/BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RECORRIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A/JAMES S. SOUSA SANTOS
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007489-53.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0019575-06.2015.827.2729.
RECORRENTE: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS/BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS/BANCO PANAMERICANO S.A..ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007620-28.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000633-04.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007683-53.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009771-14.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: FRANCISCO DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007747-63.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0010153-07.2015.827.2729.
RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007902-66.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NUMERO: 0001013-49.2015.827.2728.
RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: ALTAMIRO LIMA NETO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008031-71.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0018945-47.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: JURANDI DOURADO DA ROCHA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008221-34.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0032249-50.2014.827.2729
RECORRENTE: ELENICE AMARO DOS SANTOS/BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
VANDERLEI.
RECORRIDO: ELENICE AMARO DOS SANTOS/BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
VANDERLEI.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008346-02.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0006162-23.2015.827.2729.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RECORRIDO: LUECY PEREIRA CASTRO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017697-33.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NUMERO: 0007907-38.2015.827.2729.
RECORRENTE: RICARDO ARAUJO COELHO.
ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO/BUENÃ PORTO SALGADO.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007626-35.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000639-11.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007653-18.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS
NUMERO: 0000614-95.2015.827.2703.RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017027-92.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 5019700-54.2013.827.2729.
RECORRENTE: RONILDE CARVALHO COSTA
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RECORRIDO: ROBERTO SOUZA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017078-06.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0003213-11.2014.827.2713.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: ANTONIO EDSON SILVA CAMPOS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017184-65.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0011836-79.2015.827.2729
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: RAFAEL LOPES BARROS.
ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017189-87.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0023468-05.2015.827.2729.
RECORRENTE: CLAUDIA MARIA DA PONTE.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
RECORRIDO: DISTRIBUIDORA CASA DOS PORTÕES LTDA-ME.
ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017399-41.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000884-42.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: WENDELL SANTOS COELHO SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017435-83.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000328-97.2015.827.2742.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TANIA PEREIRA MAGALHAES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017470-43.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 0000668-31.2015.827.2713

RECORRENTE: UNYLEYA EDITORA DE CURSOS S.A.

ADVOGADO(A): NATALIA FARIAS DE CARVALHO/MARIANA LEANDRO DAMACENO.

RECORRIDO: RENATO FREIRE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017487-79.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 5018537-39.2013.827.2729.

RECORRENTE: CONDOMÍNIO PALMAS MEDICAL CENTER.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

RECORRIDO: MUNDO DAS PEDRAS MARMORARIA LTDA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017674-87.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0025625-82.2014.827.2729.

RECORRENTE: ODONTOGROUP SISTEMA DE SAUDE LTDA.

ADVOGADO(A): REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO.

RECORRIDO: MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO.

ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017678-27.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ

NUMERO: 0000217-46.2015.827.2732.

RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO.

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAMELO.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017691-26.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0020531-56.2014.827.2729.

RECORRENTE: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/DANYELLE JULIATE BARROS.

RECORRIDO: HIULHA DE JESEUS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RENATA SOARES SILVA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004665-24.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003064-31.2014.827.2740.
RECORRENTE: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: FRANCISCA ALVES SILVA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004676-53.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001600-69.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO.
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005234-25.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002952-21.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: LUZIA TEODORO ESPIRITO SANTO.
ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008083-67.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000176-23.2011.827.2703
RECORRENTE: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/DHIEGO RICARDO SCHUCH.
RECORRIDO: ILDEAN MILHOMEM FERREIRA
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008052-47.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000630-49.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018369-41.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002732-39.2015.827.2737
RECORRENTE: LILIAN DE OLIVEIRA BARBOSA/GILIAN CRISTINA BARBOSA/FRANCISCO APARECIDO BARBOSA.
ADVOGADO(A): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA/RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA/RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA.
RECORRIDO: FRIOBOM DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/LEANDRO WANDERLEY COELHO/ERTON MARCOS TAVARES COELHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005922-84.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002886-48.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: EDLA BORGES MARINHO DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

37-RECURSO INOMINADO: 032.2011.900.478-9

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO (SISTEMA PROJUDI)

NATUREZA: COBRANÇA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: DRA. PAULA RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO: PEDRO NELSON BARROS E KATIA MATUOCA BARROS,

ADVOGADO: DR. RAFAEL CABRAL DA COSTA

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano de 2016. IRINALVA SOUZA BEZERRA

Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0000651-91.2016.8272702

Chave:571017198816

Ação: Apuração de Ato Infracional (Carta Precatória)

Requerente: Ministério Público

Representado: H. MENDES ARAUJO RIBEIRO, brasileiro, nascido aos 27/05/1998filho de Maria Alvina Mendes e Darlan Araujo Ribeiro

INTIMAÇÃO das partes e seus respectivos advogados, intimando-os da audiência a ser realizada neste juízo, na sala de audiência, no Forum local desta comarca, sito Av. Bernado Sayão s/n, Qd. 46, lts. 01 e 02, Setor Jorge Figueiras, Alvorada-TO, conforme despacho a seguir transcrito: Redesigno a audiência para o dia 08 de junho de 2016, às 16:00 horas. Intimem-se. Intimados os presentes.

ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000083-31.2009.827.2703 – antigo 2009.0007.2644-8

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Raimundo Aguiar Pinheiro

Advogado (a): Dra. CÂNDIDA IVETE FORTE DE AMORIM OAB-PA 9624-A.

Pelo presente, fica a advogada acima identificada INTIMADA da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de julho de 2016, às 13h30min, no Fórum de Ananás, nos autos em tela. Ananás-TO, 03 de junho de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a acusada ADRIANA BARROS VIEIRA, brasileira, solteira, nascidas aos 21.10.1984, natural de Nazaré/TO, filha de José Nilson Mendes de Sousa e Maria da Conceição Barros Vieira, com endereço na Av. Principal em Luzinópolis / TO, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000081-61.2009.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão em sua modalidade retroativa, com fundamento nos art. 107 IV, 109, V, 110 e 112, I, todos do CPB”. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. P.R.I. Ananás - TO, 29 de fevereiro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de maio de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA **3ª Vara Cível**

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS.

Doutor Alvaro Nascimento Cunha, MM. Juiz de Direito Da Terceira Vara Cível Desta Comarca De Araguaína, Estado Do Tocantins, Na Forma Da Lei, Etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivia da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº **5011806-33.2012.827.2706**, proposta por **CLEIDIVALDO PEREIRA MUNIZ** em desfavor de **NEW QUÍMICA E EVENTUAL PORTADOR DO CHEQUE Nº 853047, DO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 0638-6, CONTA CORRENTE Nº 28.688-5**, sendo o presente para **INTIMAR os requeridos NEW QUÍMICA**, na pessoa do seu representante legal e **EVENTUAL PORTADOR DO CHEQUE Nº 853047, DO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 0638-6, CONTA CORRENTE Nº 28.688-5**, qualificação desconhecida que se encontram atualmente em lugar incerto ou não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com r. despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: **“INTIME-SE o requerido por edital para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC.”** Alvaro Nascimento Cunha. Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 do mês de junho de 2016. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaína, está em tramitação o Processo sob nº **0010834-80.2014.827.2706 - Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A** e Executado (a): **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE (CPF nº976. 415.101-91)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, onde a parte Autora visa o recebimento da importância de **R 218.402,30** (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e dois reais e trinta centavos), nos termos dos Artigos 256 § 3º e 259, ambos do NCPC, por este meio **CITA-O**, para no prazo de **30 dias**, por todos os termos da ação supramencionada, em **quinze dias**, querendo, cumprir a obrigação ou oferecer embargos à referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com R. despacho a seguir transcrito: **“Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias. Em 02/06/2016. (Ass.) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito”**. para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02/06/2016.

Eu, _____ (**Bel. Elias Mendes Carvalho**), Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA.**
Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0016925-89.2014.827.2706

Denunciado: FRANCISCO NETO DE SOUZA VIANA.

Vítima: MARILANE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA.

EDITAL DE MARILANE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA, brasileira, união estável, do lar, da r. decisão de recebimento da denuncia proferida nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: "...Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal..." Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5012156-21.2012.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5012156-21.2012.827.2706**, tendo como Vítima: **ANDREIA SANDRA DA SILVA REGO**, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VANDER WELITON NUNES**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 21 do Dec.- Lei 3.688/41, na forma da Lei 11.340/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. **CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.** Araguaína-TO, 10 de Março de 2016., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 17 de março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5011729-24.2012.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5011729-24.2012.827.2706**, tendo como Vítima: **RAIMUNDA DA SILVA MOURA**, brasileira, casada, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de HÉLIO DA SILVA MOURA**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no artigo 147 do Código Penal, e artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inc. II, alíneas "a", "e", "f" e "h", e art. 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se ao INFOSEG e ao Cartório Distribuidor. Cientifique-se o Ministério Público. **CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.** Araguaína-TO, 04 de Fevereiro de 2016., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 11 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL 5003076-67.2011.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n . **5003076-67.2011.827.2706**, tendo como Vítima: **MARIA RODRIGUES NOBREGA**, brasileira, união estável, do lar, qualificação incompleta, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ODILON GOMES ARAÚJO**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do

artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu é possuidor de bons antecedentes (neutralizada). Não há elementos indicativos de que o réu tenha uma má conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há 5 elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Nada de relevante no tocante aos motivos e às circunstâncias (neutralizadas). As conseqüências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 3 (três) meses de detenção. B) Segunda fase Não existem agravantes ou atenuantes a serem consideradas. A pena provisória, destarte, é de 3 (três) meses de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, eis que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Deixo de decretar a prisão preventiva do denunciado, pois não vislumbro a presença dos requisitos necessários. III - 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao acusado a assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a 6 ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Sistema INFOSEG. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de Fevereiro de 2016., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 23 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002887-89.2011.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5002887-89.2011.827.2706**, tendo como Vítima: **RENATA NUNES LIMA**, brasileira, união estável, nascida aos 23/04/1989, natural de Araguaína/To, filha de Delson Ferreira Lima e Maria Alice Nunes Barros, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o cumprimento integral da pena no feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se Araguaína-TO, 05 de Fevereiro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 18 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0018427-29.2015.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **0018427-29.2015.827.2706**, tendo como Vítima: **ANA ANGÉLICA DUARTE SILVA**, brasileira, auxiliar de dentista, nascida aos 24/09/1990, qualificação incompleta, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, **REVOGO A CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA E JULGO EXTINTO** este feito de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a Defensoria Pública. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 31 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0016705-91.2014.827.2706 (Chave Processo nº 584392516514), que a Justiça Pública move contra **LEANDRO FIGUEIRA MELO**, tendo como vítima **ELISANDRA DA SILVA BRITO**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento nº 18 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. ... Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 2 de junho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5011254-34.2013.827.2706**

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5011254-34.2013.827.2706**, tendo como Denunciado: **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/To, nascido aos 02/09/1966, filho de Tereza Pereira Lima, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal; e art. 147, por quatro vezes, c/c art. 61, II, "a" e "f", do mesmo diploma, na forma do art. 69 do Código Penal e do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria III - 1. 1. Do crime de lesão corporal (vítima Roniel Alves Lima). A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social (neutralizada). art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA**, definitivamente condenado, em primeira instância, a 1 (um) ano de detenção. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que os delitos foram cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das vítimas, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. III - 2. Disposições Finais Intime-se, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Intimem-se o acusado e as vítimas sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. A vítima Gleidianny dos Santos Alves deve ser intimada também para, no prazo de cinco dias, retirar em juízo a arma branca apreendida, sob pena de destinação diversa, conforme orientação do CNJ1. 1 b) quando não é decretado o perdimento do bem: * conhecido seu proprietário ou detentor, deverá ser intimado para retirar o bem, advertindo-se que, em caso de inércia, será dada destinação diversa ao bem, que não poderá ser reclamado futuramente. (Texto retirado do Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça). 14 Expirado o prazo sem a retirada do bem apreendido, intime-se a Equipe Multidisciplinar para efetuar a doação a uma das entidades assistenciais desta cidade, salvo se o bem não mais estiver em condições de uso, hipótese em que deve ser levado a lixo apropriado. Condeno o sentenciado nas custas processuais, já que elas são efeito automático da condenação, conforme art. 804 do Código de Processo Penal. Eventual isenção deve ser postulada no juízo das execuções penais. Precedentes do STJ (REsp 400682, STJ, Quinta Turma, Unânime, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ 17/11/2003, p. 355). A fiança prestada pelo réu servirá ao pagamento parcial da indenização às vítimas e das custas processuais (art. 336 do CPP). Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG; b) Comunique-se a Justiça Eleitoral e ao Cartório Distribuidor; c) Expeça-se guia de execução penal e encaminhe-se ao juízo competente; d) Arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2016, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To,

aos 18 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5000394-71.2013.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5000394-71.2013.827.2706** , tendo como Vítima: **MAGNA LIMA NERY**, brasileira, solteira, auxiliar de serviço gerais, qualificação incompleta, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** p elo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR LOURIVAL RODRIGUES MARTINS**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, e 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "a" e "f", todos do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria III - 1. 1. Da contravenção penal de vias de fato A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo (neutra). O réu não apresenta antecedentes criminais (neutra). Poucos elementos foram coletados a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la (neutra). Quanto à personalidade, inexistem elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutra). Os motivos são fúteis, o que será considerado na próxima fase (neutra). 5 As circunstâncias não são relevantes (neutra). As consequências da contravenção foram normais à espécie (neutra). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutra). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 15 (quinze) dias de prisão simples. B) Segunda fase Aplico as circunstâncias agravantes de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, vez que o acusado agiu com violência contra a mulher, além de o motivo ser fútil, conforme delineado em linhas pretéritas. Elevo a sanção, passando a dosá-la em 1 (um) mês de prisão simples. C) Terceira fase Não há causas de diminuição ou de aumento a serem aplicadas. Portanto, fica a pena definitiva em 1 (um) mês de prisão simples. III - 1. 2. Do crime de ameaça A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos são fúteis, o que será valorado na próxima fase (neutralizada). As circunstâncias não foram relevantes (neutralizada). As consequências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). 6 Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 1 (um) mês de detenção. B) Segunda fase Aplico a circunstância agravante de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", do CP, eis que o denunciado agiu com violência psicológica contra mulher, na forma da Lei 11.340/2006. Também incide a agravante prevista no art. 61, II, "a", do CP, uma vez que o denunciado agiu por motivo fútil. Elevo a pena, passando a dosá-la em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção. Portanto, fica o acusado, já qualificado, **LOURIVAL RODRIGUES MARTINS** , definitivamente condenado, em primeira instância, a 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção e a 1 (um) mês de prisão simples, devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que, nos termos do inciso I, os delitos foram cometidos mediante violência e grave ameaça à pessoa. Deixo de decretar a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. III - 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Condeno o réu no pagamento das custas processuais, pois, ainda que esteja assistido pela Defensoria Pública, não faz ele jus, nesse instante, à isenção, tendo em vista que elas são efeito da condenação, nos termos do art. 804 do CPP, e somente podem ser isentadas pelo juízo da execução penal. Precedentes do STJ (REsp 400682, STJ, Quinta Turma, Unânime, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ 17/11/2003, p. 355). Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. 7 Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Transitada em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG. A Senhora Escrivã deverá, inclusive, atentar-se para as determinações contidas no item 7.16.1 do Provimento 002/2011 CGJUS e item 8.6.3 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais - CGJUS. Após o trânsito em julgado, formem-se os autos de execução penal e encaminhem-se ao Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 16 de setembro de 2015. Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2016, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 18 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0005993-42.2014.827.2706

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n **0005993-42.2014.827.2706**, tendo como Denunciado: **ELIOMAR MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Estreito/MA, nascido aos 26/11/1974, filho de Alexandrino Coelho da Silva e Dejacy Marinho da Silva, portador do CPF nº 658.675.133, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR ELIOMAR MARINHO DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). Quanto aos antecedentes, não há certidão nos autos informando que o acusado possua sentenças condenatórias com trânsito em julgado (neutralizada). A conduta social do acusado não deve ser valorada negativamente (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos não são dignos de nota (neutralizada). As circunstâncias e as consequências foram normais à espécie (neutralizada). 6 O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 1 (um) mês de detenção. B) Segunda fase Aplico a circunstância agravante de conteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", do CP, eis que o denunciado agiu com violência contra mulher. Assim, em razão da agravante acima mencionada, elevo a sanção, passando a dosá-la em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção. C) Terceira fase Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica a pena definitiva em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que, ao contrário do que preceitua o inciso I, o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório. III - 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Condeno o réu no pagamento das custas processuais, pois, ainda que tenha se declarado pobre, não faz ele jus, nesse instante, à isenção, tendo em vista que elas são efeito da condenação, nos termos do art. 804 do CPP, e somente podem ser isentadas pelo juízo da execução penal. Precedentes do STJ (REsp 400682, STJ, Quinta Turma, Unânime, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ 17/11/2003, p. 355). Intimem-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Transitada em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede INFOSEG. A Senhora Escrivã deverá, inclusive, atentar-se para as determinações contidas no item 7.16.1 do Provimento 002/2011 CGJUS e item 8.6.3 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais -CGJUS. Após o trânsito em julgado, formem-se os autos de execução penal e encaminhem-se ao Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, data e hora no painel do sistema e-Proc., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 02 de Maio de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Obrigaçãõ de Fazer nº0008801-49.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º da Lei 11.419/06 e via email (cta@saude.to.gov.br e gabinete@saude.to.gov.br) Araguaína, 02 de junho de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

Obrigaçãõ de Fazer nº0008785-95.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º da Lei 11.419/06 e via email (cta@saude.to.gov.br) Araguaína, 02 de junho de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000434-04.2014.827.2707

Denunciado: REINALDO SOUSA LOPES

Vítima: ANTONIO CARLOS MENEZES DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: REINALDO SOUSA LOPES, CPF: 808.059.061-34, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Lago da Pedra/MA, nascido aos 1/06/1971, filho de Carmosina Sousa Lopes, com residência na Rua Minas Gerais, defronte ao bar do Sardinha, Centro, Buriti do Tocantins-TO. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **18/08/2016, às 08h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03/06/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0001096-65.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Luiza Pereira Laurindo

Interditado: Francisco Pereira da Silva Rocha

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ROCHA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua parente de 3º grau a Sra. LUIZA PEREIRA LAURINDO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguaatins, 15.02.2016. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins – TO, em substituição automática.

AURORA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, respondendo em substituição automática pela Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...Autos: 0000409-76.2014.827.2711- Classe: Execução Fiscal- Exequente: FAZENDA ESTADUAL- Executados: COM DE MO E ELETRO LIDER LTDA, ELIAS MENEZES SANCHES e HILDESIA MARIA RODRIGUES TELES SANCHES. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste **CITAR** a executada HILDESIA MARIA RODRIGUES TELES SANCHES - CPF: 442.791.081-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 17.376,77 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) representada pela CDA nº C-253/2014 que deverá ser atualizada com juros e encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios que foram fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, salvo embargos, ou, no mesmo prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. Necessário se faz esclarecer que na citação por edital em execução fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias só começa a correr a partir dos 30 dias da publicação do edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 01 de junho de 2016. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei. (as) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO- Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte Autora via de seu Procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionado:

Autos: 5000739-53.2012.827.2712

Ação: INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT

Requerente: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros – OAB/MA 7080 e Dr. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento – OAB/MA7082

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

DESPACHO: “R.H. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. A-TO, DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.”.

Fica a parte Autora via de seu Procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionado:

Autos: 5000739-53.2012.827.2712

Ação: INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT

Requerente: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros – OAB/MA 7080 e Dr. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento – OAB/MA7082

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

DESPACHO: “R.H. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. A-TO, DATA DO PROTOCOLO ELETRÔNICO. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.”.

Fica a parte requerida, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO)

Autos: 0000682-52.2014.827.2712

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FLAVIANO TEODORO DA SILVA

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SANTANA

Advogado: VALDEMAR DE BRITO – OAB/MA 4.964

DESPACHO: “R.H. Vincule ao processo o advogado da Parte Requerida. Após, intimem-se as partes, através de seus Patronos, para que, no prazo 10 (dez) dias, informem se possuem o interesse na realização da audiência de conciliação, à luz do Novo Código de Processo Civil. Axixá do Tocantins - TO, data e hora no evento do sistema eletrônico. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins – Respondendo.

COLINAS

2ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 084/2016D

Fica a parte executada notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5001883-59.2012.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: Dr. Sergio Rodrigo do Vale

EXECUTADO: NUTRAC AGROINDUSTRIAL LTDA ME

NOTIFICAÇÃO do executado **NUTRAC AGROINDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 07918463000186, na pessoa de seu representante legal, MARCO AURELIO MARINHO COSTA - CPF: 38049350100 portador do CPF n. 348.647.331-04, uma vez que não foi encontrada para sua intimação pessoal, no endereço fornecido nos autos, para **RECOLHER**, no prazo de **15 dias**, as despesas de custas processuais no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a que foi condenado em **DECISÃO** evento 18, sob pena de **PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4, §2º, Provimento CGJUS nº 06/2014). O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.ius.br, Serviços/Arrecadação JUD - DAJ.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem

conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001482-68.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **JOACI FARIAS BARBOSA**, com referência à interdição de **DÁRIO FARIAS BARBOSA**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 04/03/2016, foi decretada a interdição de **DÁRIO FARIAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 781.982 - 2ª via - SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.279.721-02, portador de esquizofrenia, residente na Rua 16, Quadra 05, Lote 01, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, e nomeado como **Curador Definitivo, seu irmão JOACI FARIAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI/RG nº 718.361 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.429.035-07, residente na Rua 16, Quadra 05, Lote 01, Setor Nova Cidade, em Dianópolis-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no artigo 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC.** Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 20 de maio de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GOIATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 2096/2016 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS, de 02 de junho de 2016

Dispõe sobre designação de servidor para cumprimento de atribuições do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins.

O Excelentíssimo Senhor **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Goiatins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o oficial de justiça Antônio Luiz Pereira Silveira encontra-se no gozo de suas férias de acordo com o processo SEI n. 16.0.000005484-8;

Considerando que a oficial Diana da Cruz Campos Ferreira vai participar do mutirão na comarca de Araguaína onde foi designado para os dias 06 a 10 de junho conforme portaria ASPRE n. 2085 evento 0975497 SEI n. 16.0.000004058-8;

Considerando o grande número de mandados distribuídos nesta comarca;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca, nos termos do item 3.3.11, Seção 3 do Provimento 02/2011-CGJUS/TO, em casos excepcionais, havendo a necessidade do serviço, designar servidor do quadro funcional da comarca ou vara ou mesmo requisitado de outro Órgão, para cumprimento de atribuições do Oficial de Justiça, não importando, em favor do servidor assim designado, a aquisição ou incorporação de vantagem de qualquer natureza, ressalvadas as despesas de locomoção.

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo**, matrícula 352896, para exercer as funções de oficial de justiça desta Comarca, ficando sua atuação restrita aos mandados distribuídos à região de Campos Lindos e Goiatins.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá seus efeitos até 10 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Estado Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:54:38, na data de 02.06.2016.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2016 -PRAZO: 15 DIAS

O Excelentíssimo Juiz de Direito, desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este edital vem **INTIMAR** os acusados, **ANASTÁCIO DA SILVA SOUSA** "Vulgo Neginho" Filiação: Carlindo Castro de Sousa e de Luiza da Silva Sousa Data de Nascimento: 16.06.1982 Naturalidade: Balsas – MA, sexo: masculino, profissão: lavrador, CPF: - RG: 809.562 SSP/TO e **JOSIVAN LUZ FERREIRA** "Vulgo Tiú" Filiação: Florêncio Ferreira Lopes e de Jaci das Flores Luz Data de Nascimento: 17.05.1982. Sexo: Masculino, profissão: Lavrador, CPF: 032.862.091 - 77 RG: 1.059. 939 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecerem no dia 23.08.2016 às 09h no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Goiatins**, situado na Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua Paranaíba, Quadra 12, Setor 02, Lote 174, CEP

77770-000, onde serão submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, **referente a Ação Penal n. 500018-19.2008.827.2720**, em que o Ministério Público move contra sua pessoa e no qual se acha pronunciado com fundamento nas penas previstas no caput do art. 121 c/c art. 29, ambos do Código Penal. Os acusados serão defendidos pela Defensoria Pública. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 02 de junho de 2016. Eu, Elisânia Maurício de Andrade, Técnica judiciária, lavrei.

GURUPI
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 2007/2016 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 31 de maio de 2016.

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido ente os dias 3 de junho a 1 de julho de 2016;**

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete (À) ao Diretor(a) do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Artigo 4º - Ficam designados a **Dr. Nilson Afonso da Silva**, MM. Juiz de Direito e o servidor **Sr. Walber Pimentel de Oliveira**, Escrivão Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 3 às 07h59min do dia 10 do mês de junho do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Cristiano Rodrigues de Aquino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **Sr. Rogério de Souza Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

Artigo 5º - Ficam designados o **Dr. Nacib Cleto Mamud**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Suziane Barros Silveira Figueira**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 10 às 07h59min do dia 17 do mês de junho do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores **Sr. Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

Artigo 6º - Ficam designados a **Srª. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário**, MM. Juíza de Direito e Diretor do Foro e a servidora **Srª. Raimunda Valnisa Pereira dos Santos**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 17 às 07h59min do dia 24 do mês de junho do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Sr. Sebastião Dias dos Santos**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Marcelo Sallun**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 99954-5805**.

Artigo 7º - Ficam designados o **Sr. Adriano Morelli**, MM. Juiz de Direito e a servidora **Srª. Seli Alves de Correia**, Escrivã Judicial, ambos, lotados na Comarca de Gurupi, responsáveis pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 24 de junho do fluente ano às 07h59min do dia 1º de julho do ano em curso.**

§ 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **Srª. Alessandra Waleska Ribeiro de Aguiar**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e o **Sr. Elciane Alex Francino**, para responder pelo respectivo plantão semanal nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 99954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 98954-5805**.

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subseqüentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se via Sistema Eletrônico de Informações a presente portaria aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito**, em 02/06/2016, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS N.º: **0005859-64.2014.827.2722** e Chave nº **909638609914**

Acusado: **MADISON OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Mirian Alves Dourado**, Juíza de Direito em Substituição da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **0005859-64.2014.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra – **MADISON OLIVEIRA DA SILVA**,

brasileiro, união estável, carpinteiro, natural de São Miguel do Guamá-PA, nascido aos 08/08/1977, filho de Domingos Campos da Silva e Eva Oliveira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas no artigo 155, § 4º, I e II, c/c artigo 14, ambos do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do (a) acusado (a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 2 de junho de 2016. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em Substituição.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0005457-12.2016.827.2722

Requerente/Acusado: **PABLO DA CRUZ E SILVA**

ADVOGADO: Drº. PEDRO RÊGO FILHO OAB/GO 3237 e DRª GRACIELLE ROSA RÊGO OAB/TO 3009

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s), do dispositivo da decisão proferida nos autos em epígrafe. Segue abaixo transcrição do dispositivo da decisão: Em sendo assim, decreto a prisão preventiva de Pablo da Cruz e Silva e Melquisedeque Monteiro Barros, como forma de garantia da ordem pública. Expeçam-se os competentes mandados de prisão contra os acusados Pablo da Cruz e Silva e Melquisedeque Monteiro Barros. Assim, com base nos argumentos acima, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva formulado pela defesa do acusado Pablo da Cruz e Silva, haja vista que eventuais condições pessoais favoráveis do acusado, tais como primariedade e residência fixa, não lhe são garantidoras do direito de responder ao processo em liberdade se existem outras condições que lhe recomendam a custódia cautelar. Cumpre salientar, ainda, que a negativa da autoria do delito por parte do acusado Pablo, mostra-se insuscetível de apreciação neste momento, vez que o exame de tal questão demanda análise acurada do contexto fático, o qual somente poderá ser avaliado após a ocorrência da instrução criminal. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito em Substituição Automática.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AUTOS Nº:0003633-18.2016.827.2722. CHAVE: 600904276216 TIPIFICAÇÃO: Arts. 129 e 331 do CPB. AUTOR(A) DO FATO: FLÁVIO ALVES DA MOTA. VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA. FINALIDADE: CITAR FLÁVIO ALVES DA MOTA, brasileiro(a), nascido aos 07/03/1979, natural de Gurupi - TO, filho(a) de Joaquim Alves Cristino e Donata Alves da Mota, portador do CPF nº 739.895.921-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos arts. 129 e 331 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A) pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da designação de **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo para o dia 20/06/2016, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 30 de maio de 2016. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Juiz de Direito.****

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS) O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0005558-83.2015.827.2722, que a Justiça Pública move contra **EVANDRO MIRANDA BOREM, brasileiro(a), solteiro, representante comercial, nascido aos 05/06/1962, natural de Belo Horizonte - MG, filho(a) de Luiz de Almeida Borem e Maria do Carmo Miranda Borem, portador do CPF nº 591.153.786-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 331 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da designação de **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo para o dia 20/06/2016, às 15:10 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 30 de maio de 2016. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS – JUIZ DE DIREITO.****

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0005225-97.2016.827.2722, que a Justiça Pública move contra **CLEVERSON COSTA PEREIRA SANTOS, brasileiro(a), casado, nascido aos 05/12/1988, natural de Goiânia - GO, filho(a) de Valdeires Pereira dos Santos e Cleonice Costa Pereira, portador do CPF nº 734.350.231-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo**

presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da designação de **Audiência de Instrução para o dia 20/06/2016, às 14:40 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 30 de maio de 2016. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local. **ELIAS RODRIGUES – JUIZ DE DIREITO.**

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000004-74.1995.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado AUTO PEÇAS ALÔ ALÔ SÃO PAULO LTDA - CNPJ: 25085671000123, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: AUTO PEÇAS ALÔ ALÔ SÃO PAULO LTDA - CNPJ: 25.085.671/0001-23 e o co-responsável OLEGÁRIO DE BRITO VERAS FILHO, CPF: 113.351-221-68, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no valor de R\$23.852,08 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. DESPACHO: "Defiro o pedido de reunião de processo requerido pela parte autora no evento3, bem como a citação na forma pleiteada. Deverá o cartório certificar cada ato praticado. Proceda-se os atos necessários para a citação. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 30 de julho de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,31/05/2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5005124-95.2009.8272729 – PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: Industria Nacional de Asfaltos S/A

Advogado(a): Dr. Victor Ribeiro Loureiro

Requerido: Pavimentar Construtora de Obras Ltda.

Advogado(a): Dra. Simone Borguesam

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: **Vistos etc.** À vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do requerente, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do NCP. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, NCP. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

AUTOS: 5003290-52.2012.827.2729 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Augusto Aponte Rivero

Advogado(a): Dr. Robson Mendes Ferreira, OAB-GO 20406 e Ronaldo José da Silva, OAB-GO 20825

Requerido: BV Leasing S/A

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Compulsando os autos observo que no presente processo há um equívoco do qual esta Vara se penitencia e que resultou por atrapalhar o bom andamento deste feito. Verifico que os autos foram redistribuídos a esta vara, contudo o advogado do autor não possuía cadastro no e-proc, uma vez que está inscrito na OAB/GO, motivo pelo qual não foi intimado das decisões proferidas. Assim, chamo o feito à ordem e anulo a sentença proferida no evento nº 6 e determino a intimação via diário da justiça em nome dos advogados do autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste se possui interesse no prosseguimento do feito. Transcorrido, volte-me os autos conclusos. Juiz prolato: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0008763-65.2016.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: FÁBIO PEREIRA DE MORAIS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **FÁBIO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, guardador de carros, nascido aos 08 de fevereiro de 1991, natural de Guaraí-TO, filho de José Rodrigues de Moraes e Maria da Conceição Moraes, portador do RG nº 954.089 SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 07 de janeiro de 2016, por volta das 10h30min, na Avenida JK (próximo ao “Capim Dourado Shopping”, Região Central desta Capital, o denunciado foi preso em flagrante por *ter adquirido, ou conduzido, ou transportado, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabia ser produto de crime*, qual seja: 01 motocicleta Honda POP 100, cor preta, placa MWM-3522 (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial anexado ao evento 26 dos autos de IP), em prejuízo da vítima Felipe da Silva. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o policial militar Eliziel Caetano, que se encontrava de folga naquela ocasião, após perceber que o denunciado, em companhia de outro indivíduo, não identificado nos autos, retirou a motocicleta suso mencionada de dentro de um matagal e passou a trafegar, ou conduzir, ou transportar aquele veículo pela via, decidiu aproximar-se dos mesmos para abordá-los. Ato contínuo, Eliziel Caetano se aproximou do denunciado e de seu comparsa e ordenou que os mesmos parassem, porém não foi obedecido. Neste instante, o inculpaado e o outro indivíduo, não identificado nos autos, largaram a motocicleta e empreenderam fuga, correndo em direções opostas um do outro. A Polícia Militar foi acionada e comunicada dos fatos, bem como das características dos autores da empreitada criminosa. Logo em seguida o denunciado foi localizado e abordado, porém seu comparsa conseguiu se evadir, tomando rumo ignorado. Após sua detenção, o denunciado foi reconhecido por Eliziel Caetano como sendo o indivíduo que ele havia flagrado retirando a motocicleta de dentro do matagal e passado a trafegar, ou conduzir, ou transportar aquele veículo pela via. Em pesquisa junto ao SIOP, descobriu-se que a motocicleta apreendida em poder do denunciado era proveniente de origem ilícita, pois constava com ocorrência de furto, razão pela qual ele foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução**, denuncia **FÁBIO PEREIRA DE MORAIS**, já devidamente qualificado, como incurso no **artigo 180, caput, do Código Penal**. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP”. Palmas, 15 de março de 2016. **DESPACHO** : “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) FABIO PEREIRA DE MORAIS, por isso determino seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 31/05/2016. **Rafael Gonçalves de Paula** - Juiz de direito”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de Junho de 2016. Eu, Luene Fabricia F. Cardoso de Oliveira, Assessora Judiciária de I Instância, digitei e subscrevo.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCO & ALMEIDA LTDA– 26.946.319/0047-80 bem como do(s) sócio(s) solidário(s): EDMAR FRANCO DE PAIVA - CPF nº: 129.292.201-04 e ALCI ALVES- CPF nº: 222.944.571-53 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009295- 27.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) A-263/2010 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.731,04 (nove mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: POVOA E COSTA LTDA– 05.883.348/0001-98 bem como do(s) sócio(s) solidário(s): COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA - CPF nº: 105.740.048-31 e PERY COSTA POVOA NETO- CPF nº: 439.483.081-87 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009196-57.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) A- 1050/2009 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 692.878,64 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de Maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARANÁ

Diretoria do Foro

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÁ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº- 746

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO FAZ SABER, **EUCLIDES DE FREITAS SANTANA JUNIOR RG** nº 13.096.432-SSP/MG, CPF nº067. 819.786-59, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Joana de Brito, Qd.06, Lt.09 Bairro: Jardim Serrano em Natividade-TO. REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-746 do imóvel rural assim identificado: FAZENDA OURO BRANCO III, com área de 20,5, alqueires no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de Junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÁ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº- 3.678

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO FAZ SABER, **ESPÓLIO DE ARTHUR BANDEIRA NETO RG** n.5109269-SSP/SP, CPF nº010. 712.668-02, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amadeu Carrera, 450-Colinas Caucaia do Alto-Cotia-SP REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.678 do imóvel rural assim identificado:FAZENDA BOM JESUS, com área de 2.371,5871ha no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio . (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÁ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº2. 543**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ Saber que **GILDA MARIA DA SILVA KOSOSKI RG** n.º263.323-SSP-DF, CPF n.º084.867.601-78, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada Núcleo Rural do Torto, Chácara 11, Lago Norte, Brasília-DF, compareceu para **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2.543 do imóvel Urbano assim identificado: Lote nº 05 Situado na Av.F, Qd 79, Cidade Nova, com área de 800m² Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio . (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº- 2.542**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO FAZ SABER, **ALGACIR KOSOSKI RG** n.2118.276-SSP/DF, CPF n.º010. 487.249-72, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado no Núcleo Rural do Torto, Trecho 03, Chácara 04, Lago Norte, Brasília-DF, **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2.542 do imóvel Urbano assim identificado:Lote nº 06, Situado na Av.G,Qd 79, Cidade Nova, Paranã-TO, com área de 800M² , Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.624**

O Bel. **ROGÉRIO CARVALHO LÚCIO**, Interventor de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **JOELSON SANTOS DA SILVA**, RG n.º 20.190.146-8-SSP/DF, CPF n.º 077.792.448-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Pindauva, nº 157, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.624, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA BOA VISTA, (ANTIGA 5 ESTRELAS) com área de 1.571,8725ha, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio .(interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)****REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE PARANÃ - TO****PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO****IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº- 4.607**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER, **JOSÉ SBEBASTIÃO MAESTÁ RG** n.1013.296-SSP/TO, CPF n.º061.628.688-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av.B Lot.04 QD 22 St.Aeroporto Paranã TO **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.607 do imóvel RURAL assim identificado: **FAZENDA NATÁLIA E LÉTICIA** com área 841.41,32ha ,a no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº4.892

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER, SERGIO LUIZ ILKIO RG n.º20.021.674-00-SSP-BA, CPF n.º266.642.910-53, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Francisco das mercês Condomínio Intervilas Qd.C Lt .11 buraquinho Lauro de Freitas – BA, compareceu para **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.892 do imóvel assim identificado: FAZENDA BELATRIZ –(LOTES 03 E 04 LOTEAMENTO FAZENDA BELATRIZ E ANGICOS E LOTE ÚNICO LOTEAMENTO POÇO BRANCO) com área 1.896,280ha, a no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ- TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº- 2.546

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER, ALDERINA RODRIGUES DE CARVALHO RG n.340.364-SESPP-DF, CPF nº 035.147.223-15, brasileira, solteira, Funcionária pública, residente e domiciliado na SHCES 1.201, BLOCO D, APT. 201 CRUZEIRO NOVO, Brasília - DF REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2. 546 do imóvel Urbano assim identificado: Lote nº 7, situado na avenida G, Qd 79, cidade nova Paraná-TO com área 800m² ,a no Município de Paranã-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio . (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1.021

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ANTÔNIO MACHADO FERNANDES**, RG nº 222.804-2ª via-DGPC-GO, CPF nº 088.826.221-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, CHM 4, Conjunto 02, Alameda 05, lote 02, apartamento 901, Edifício Terra Bela, Palmas - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-1.021, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA RETIRO (ou RETIRO II)** com área de **544,05ha**, situado no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 01 de junho de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio . (Interventor Judicial)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA Nº- 2.544

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER, MARIA GENTIL MAOURA RG n.º269.473SSPP-DF, CPF nº111.061.561-34, brasileira, solteira, Funcionária pública Aposentada, residente e domiciliado na Qd.21,casa 22 C, Valparaíso-GO REQUER com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins,

publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2.544 do imóvel Urbano assim identificado: Lote nº 8, situado na avenida G ,Qd 79, cidade nova Paraná-TO com área 800m² ,a no Município de Paraná-To, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paraná – TO, 01 de junho de 2016.**Rogério Carvalho Lúcio** .
(Interventor Judicial)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÁ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.617

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paraná – TO, FAZ SABER que EUCLIDES DE FREITAS SANTANA JUNIOR, RG nº MG-13.096.432, –SSP-MG , CPF nº067.819.786-59, brasileira, casada, residente e domiciliado, na Rua Joana de Brito, Lote 09 QD :06 bairro Jardim serrana na cidade de Natividade-TO **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paraná – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-2.617**, do imóvel rural assim identificado:**FAZENDA FARTURA** , com área de 291.5758ha , situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paraná – TO, 01 de junho de 2016.**Rogério Carvalho Lúcio** .(Interventor Judicial)

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 0002668-63.2014.827.2737, Chave: 469043227014, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENÓVAVEIS – IBAMA** em face de **ALCIDES SERPA**, valor da causa **R\$: 8.853,22**. Por este meio **CITAR** o executado **ALCIDES SERPA**, CPF: **099.372.269.53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. **Avaliação:** dos bens constributos e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 10 de maio de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Requerida RHODEN E MOREIRA LTDA - ME, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 5007034-55.2012.827.2729 AÇÃO: Procedimento Comum VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00 REQUERENTE(S): HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA REQUERIDO(S): RHODEN E MOREIRA LTDA - ME FINALIDADE: CITAR RHODEN E MOREIRA LTDA - ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa. DESPACHO: "Expeça-se edital de citação, confiando sua publicação à parte autora." SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

PALMAS**4ª vara cível****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Etc. ...**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA ONESI DA SILVA, MARCILEI REGINA FUZA e FUZA E SILVA LTDA – ME** para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5012838-67.2013.8272729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779

REQUERIDO: ONESI DA SILVA

REQUERIDO: MARCILEI REGINA FUZA

REQUERIDO: FUZA E SILVA LTDA–ME

FINALIDADE: CITAR: ONESI DA SILVA, MARCILEI REGINA FUZA e FUZA E SILVA LTDA –ME em endereço incerto e não sabido, para que tomem ciência dos termos da (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos), ao exequente, no prazo de 03 (três) dias, sob as penas da lei. **DECISÃO: Evento 4:** “Caso haja pedido de justiça gratuita, estado a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a lei nº. 1060/50, fica desde logo deferido o benefício. Cite(m)-se o(s) executado(s) para que, no prazo de 03 (três) dias efetue(m) o pagamento do débito. (...) (ass) Zacarias Leonardo – juiz de Direito. ”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 28.08.2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

ZACARIAS LEONARDO

JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA**2ª Vara Cível**

Rua 25 de Dezembro, 307, Centro-CEP: 77804-030-Fone: 3414-6627

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, e dele conhecimentos tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, sob nº 5003331-54.2013.827.2706 que BANCO BRADESCO S/A move em face de MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; HELEM BEATRIZ MARTINS SOBRINHO; DEBS ANTONIO ROSA, por este meio **CITA –SE** os aludidos requeridos **MR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº . 06.218.657/0001-06, e seus Intervinentes Garantidores e Devedores Solidários **Sra. HELEM BEEATRIZ MARTINS SOBRINHO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 991.508.321-15, Sr. **DEBS ANTONIO ROSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o nº 797.660.641-72, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da petição da petição inicial, para que no prazo de 3 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida de R\$ 120.686,80 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), acrescido de correção monetária, custas, emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios, ou , em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens a garantir a execução, dívidas estas representadas pelo instrumento particular de confissão de Dívida e outras avenças de n. 385/2731136, celebrada em 10 de maio de 2012, para serem pagões em 36 parcelas mensais. Tudo de conformidade com o r. despacho (evento 54). A seguir transcrito; “Considerando que foram esgotadas as vias de localização dos executados, mediante pesquisas judiciais aos bancos de dados para consulta de endereço **DEFIRO** o pedido de citação edital, para tanto **EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias** contados da data da primeira publicação. **AFIXE-SE** cópia na sede do juízo (CPC, art. 232, II). **PUBLIQUE-SE**, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação (observar art. 232, § 2º, CPC), 2. Em caso de não comparecimento da parte citada por edital, **NOMEIO** como curador especial para defender os interesses dos Requeridos citados por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 3. **INTIME-SE** o curador da presente nomeação, **CONCEDENDO-LHE** vistas do feito, pelo prazo legal (Lei 11.060/50, art. 5º, § 5º). **LILIAN BESSA OLINTO**- Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital. O que será publicado, uma vez. No Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2013). Eu, _____ (Waldimeire Marinho Apinage Almeida), Téc. Judiciária, que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito

MIRANORTE

Comarca de Miranorte-TO

Termos de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO

Distrito de Dois Irmãos do Tocantins-TO

ESTADO DO TOCANTINS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas Rodolfo Ribeiro Valadares Wanilson Coelho Valadares
Tabelião Sub-Oficial Av. Goiás nº 96, centro- Dois Irmãos do Tocantins-To, fones: (063) 3362.1480./Email: cartoriocri@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Srª **HOZANA ANTONIA DA CUNHA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 888.013-SSP-DF e CPF nº 377.458.081-20 e s/ esposo Sr. PERMINO OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade sob o nº 660.398-SSP-DF e CPF nº 340.690.621-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, ele apontador, residentes e domiciliados no Condomínio vencedor, quadra 01, conjunto C, lote 09, Setor P Norte, Ceilândia-DF, fone: (61) 41020805, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-1.353, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-2.719 as fls. 181 do livro 02-H, sendo uma parte do imóvel rural **Fazenda MUMBUCA I**, constituída pela **Parte remanescente da Gleba nº 01, desmembrada do Lote nº 09-B e Parte remanescente da Gleba nº 02, desmembrada do Lote nº 09-B, ambos da 6ª etapa** do loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, **com área de 324,27,03 hectares**, (trezentos e vinte e quatro hectares, vinte e sete ares e zero três centiares), em cultura, campo e cerrado de 2ª qualidades, que lhe é confrontante, fica a proprietária Srª **IRAÍDES MARINHO SILVA** de CI/RG nº 1.979.020-SSP-GO e CPF nº 491.725.651-87, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Brasília-DF, proprietária do imóvel rural **Lote Rural nº 9-A da 6ª Etapa** do Loteamento Araguacema, situado neste município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, com área total **de 48,40,00 hectares**, registrado sob o nº R-2-1.856, **notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dois Irmãos do Tocantins-TO, 30 de maio de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Wanilson Coelho Valadares

Sub-Oficial

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Decreto judiciário****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142, de 03 de junho de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/001275, resolve

CONCEDER

a Mônica Alves Costa Villacis, matrícula nº 122766, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Analista Judiciário de 2ª

Instância, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1887, de 02 de junho de 2016

Versam os presentes autos sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da Reforma e Ampliação do edifício sede do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins/TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 523/2016 da ASJUADMDG (evento 0973236), **CONHEÇO** e, no mérito, **DOU IMPROVIMENTO** aos Recursos interpostos pelas empresas CONSTRUCTOR LTDA – EPP e CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP sob os eventos 0965667 e 0967278.

Na oportunidade, **REFORMO PARCIALMENTE** a Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na 3ª Sessão da Concorrência 1/2016, em 13/5/2016, a fim tornar **NULO** o ato que inabilitou a empresa **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**, mantendo-a, assim, habilitada para as demais fases do certame e, por conseguinte, inabilitadas as licitantes CONSTRUCTOR LTDA – EPP, CONSTRUARTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP e NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **COLIC** para dar ciência às licitantes e prosseguimento do procedimento licitatório.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2107, de 03 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000007137-8,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Sérgio Aparecido Paio, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de junho de 2016, para serem usufruídas no período de 6 de junho a 5 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2086, de 02 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 16.0.00004058-8;

RESOLVE:

Art. 1º Os Oficiais de Justiça abaixo ficam designados para participar, com exclusividade, do Mutirão de Cumprimento de Mandados a se realizar na Comarca de Araguaína no período de 6 a 17 de junho de 2016:

I - Abdoral Martins Filho;

II - Eduardo Antônio Santana;

III - Nelcyvan Jardim dos Santos;

IV - Temístocles Vieira de Sousa.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria 2085/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 10, de 19 de maio de 2016**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 2016 a 2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período 2015-2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e estabelece os macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC”;

CONSIDERANDO a diretriz que determina que os Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação e Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão estar alinhados à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário até 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19 de maio de 2016, conforme processo SEI nº 16.0.000003504-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o período de 2016-2020, conforme consolidação constante do Anexo Único desta Resolução, sintetizada nos seguintes componentes:

I – missão: prover soluções tecnológicas sustentáveis e efetivas para que o Judiciário Tocantinense garanta uma justiça célere, segura e eficaz;

II – visão: até 2020, consolidar-se como área estratégica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções;

III – valores:

a) acessibilidade e usabilidade;

b) celeridade;

c) inovação;

d) responsabilidade social e ambiental;

e) transparência;

IV – nove objetivos estratégicos, distribuídos em 3 (três) perspectivas:

a) recursos:

1. objetivo 1: aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal;

2. objetivo 2: prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;

3. objetivo 3: aprimorar a gestão orçamentária e financeira;

b) processos internos:

1. objetivo 4: aperfeiçoar a governança e a gestão;

2. objetivo 5: aprimorar as contratações;

3. objetivo 6: promover a adoção de padrões tecnológicos;

4. objetivo 7: aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação;

5. objetivo 8: aprimorar a segurança da informação.

c) resultados:

1. objetivo 9: primar pela satisfação dos usuários.

Art. 2º Os indicadores estabelecidos no Anexo Único a esta Resolução possuem mensuração obrigatória e devem ser informados no prazo estabelecido.

Parágrafo Único. É atribuição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação realizar Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) quadrimestrais para analisar e acompanhar a medição dos indicadores e resultados das metas fixadas.

Art. 3º É atribuição do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação propor à Administração do Tribunal de Justiça, periodicamente ou sempre que necessário, projetos e ações julgados suficientes para a consecução das metas fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 4º Serão realizadas no âmbito do Comitê de Gestão de Tecnologia e Comunicação, reuniões bimestrais para acompanhamento dos indicadores dos resultados das metas fixadas e da execução dos projetos estratégicos, quando poderão ser propostos ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

§ 1º As Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) serão coordenadas pelo presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e deverão contar com a participação dos componentes do Comitê de Governança de TIC e Comitê de Gestão de TIC.

§ 2º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de iniciativas, projetos, indicadores e metas, excetuando as advindas da Presidência, somente será efetuada com a prévia aprovação pelo Comitê de Governança de TIC e, depois, referendada pela Presidência, que baixará o respectivo ato normativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

(Resolução nº 10, de 3 de junho de 2016)

Mapa Estratégico:

Identidade Organizacional

Missão: Prover soluções tecnológicas sustentáveis e efetivas para que o Judiciário Tocantinense garanta uma Justiça Célere, Segura e Eficaz.

Visão: Até 2020, Consolidar-se como área estratégica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Valores: Acessibilidade e Usabilidade, Celeridade, Inovação, Responsabilidade Social e Ambiental, Transparência.

Macrodesafio de TIC

Melhoria da Infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Objetivos Estratégicos

Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas

Aprimorar a gestão orçamentária e financeira

Aperfeiçoar a governança e a gestão

Aprimorar as Contratações

Promover a adoção de padrões tecnológicos.

Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de Sistemas de Informação

Aprimorar a segurança da informação

Primar pela satisfação dos usuários

Desdobramentos dos Objetivos com os Indicadores, Metas, Iniciativas e Projetos.

Abreviaturas Utilizadas nos indicadores: NM: Não Mensurado LB: Linha Base

Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal

Disponibilizar treinamentos para os servidores de TIC, para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Indicadores:

1. Índice de execução do Plano de Capacitação anual

Meta: Executar no mínimo 70% do Plano de Capacitação

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 70%; 2017: 70%; 2018: 70%; 2019: 70%; 2020: 70%

Fórmula de cálculo: Média do período

Iniciativa:

Plano de Capacitação

Resultados esperados Desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC, com o objetivo de promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais do quadro de pessoal de TIC às melhores práticas de governança, bem como sua atualização tecnológica.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal.

Descrição da proposta: Será realizado um Diagnóstico junto às Seções e Divisões vinculadas à DTINF, da necessidade de capacitação e alinhado ao Planejamento Estratégico de TIC e Plano Diretor de TIC.

Após o alinhamento será elaborado um plano anual de capacitação, que deverá ser aprovado e acompanhado. Além disso, os valores para investimento deverão estar em consonância com a previsão orçamentária para capacitação da área de TIC no exercício financeiro.

Descrição do Escopo: Realizar levantamento das demandas de capacitação junto às unidades da Diretoria de Tecnologia da Informação, de forma a atingir os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional do TJTO (PEI), bem como no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

Além de continuar a buscar o cumprimento de objetivos estratégicos e metas, a DTINF pretende:

- Elaborar Plano de Capacitação Anual;
- Acompanhar a Execução do Plano de Capacitação Anual.

Clientes: Servidores da área de TIC do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Justificativa Capacitar os servidores da área de TIC para execução de projetos e ações, atualização tecnológica e obter conhecimento das melhores práticas de gestão existentes no mercado.

Atender os requisitos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC), conforme Resolução 211 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Atender o Indicador de Governança de Tecnologia da Informação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, conforme Meta Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas

Promover a melhoria contínua da infraestrutura de TIC visando garantir as atividades administrativas e judiciais do TJTO, propiciando os recursos tecnológicos necessários atendendo os requisitos de segurança, disponibilidade e desempenho eficiente.

Indicadores:

2. Índice de Implantação dos Requisitos Mínimos de Nivelamento da Infraestrutura de TIC, conforme Resolução do CNJ

Meta: Implantar 90% dos Requisitos Mínimos de Nivelamento de TIC até 2020

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 40%; 2017: 50%; 2018: 60%; 2019: 70%; 2020: 90%

Fórmula de cálculo: (Número de ações executadas / Total das ações programadas) x 100.

3. Índice de Implantação de Ambiente de Processamento Central, com requisitos Mínimos de Segurança e de Disponibilidade

Meta: Implantar 90% do Datacenter com requisitos mínimos de segurança e disponibilidade, até 2020

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 40%; 2017: 50%; 2018: 60%; 2019: 70%; 2020: 90%

Fórmula de cálculo: (Número de ações executadas / Total das ações programadas no ano de referência) x 100.

Iniciativas:

Implantação dos Requisitos Mínimos de Segurança do DataCenter.

Resultados esperados Garantir o funcionamento do Ambiente de Alta Disponibilidade, que tem como missão proteger, com fonte de energia ininterrupta e climatização, os principais sistemas computacionais. Prover infraestrutura de TIC necessária para garantir a disponibilidade e segurança das informações.

Alinhamento Estratégico: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Descrição da proposta: Identificar os requisitos de conformidade com normas de segurança definidas pelo CNJ; Contratação da manutenção e reposição de peças do Ambiente de Alta Disponibilidade; Criação de sistemas de prevenção contra incêndios.

Descrição do Escopo: O Poder Judiciário do Tocantins possui dois Ambientes de Alta Disponibilidade, um na sede do Tribunal de Justiça e outro no Fórum de Palmas, contemplando, infraestrutura de *datacenter*, alocação adequada para servidores, *storages* e demais ativos de rede com climatização e alimentação elétrica redundante. A Interligação destes dois Ambientes é implementada através de fibra ótica, fruto de convênio do TJTO com a Redecomep/Metrotins; Existem ainda três grupos geradores, sendo dois na sede do Tribunal e um no fórum de Palmas, dedicados a estes ambientes de alta disponibilidade.

Clientes: Todos os usuários de TIC do poder judiciário do Tocantins.

Justificativa Assegurar Disponibilidade, integridade, acessibilidade, segurança interna/externa, continuidade dos serviços e conformidade com as NBRs. Atender a Meta Nacional do CNJ, de Atendimento dos requisitos mínimos, de segurança e disponibilidade do ambiente de processamento central (*Datacenter*). Atender os requisitos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC), conforme Resolução 211 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Aprimorar a gestão orçamentária e financeira

Adotar boas práticas de gestão orçamentária para garantir o uso efetivo dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas relacionadas à tecnologia da informação e comunicações.

Indicadores:4. Índice de Execução dos recursos orçamentários

Meta: Atender com um mínimo de 80% o percentual anual de execução do orçamento de TIC

Distribuição: LB: 60%; 2015: 100%; 2016: 80%; 2017: 80%; 2018: 80%; 2019: 80%; 2020: 80%

Fórmula de cálculo: Média do Período

Iniciativas:

Projeto Implantação de Melhores Práticas de Governança de TIC

Aperfeiçoar a governança e a gestão

Alinhar a TIC às estratégias e objetivos da organização, definindo papéis e responsabilidades e envolvendo a alta administração nas decisões, além de adotar práticas de governança e gestão de TIC visando à melhoria contínua dos resultados.

Indicadores:5. Índice de Governança de TIC (igovTI)

Meta: Atender o Nível Aprimorado do Índice de Governança de TIC até 2020

Distribuição: LB: 0,25; 2015: NM; 2016: 0,42; 2017: 0,50; 2018: 0,58; 2019: 0,69; 2020: 0,73

Fórmula de cálculo: Fórmula conforme modelo desenvolvido pelo TCU

Nível de capacidade

Inicial 0,00 a < 0,30

Básico 0,30 a < 0,50

Intermediário 0,50 a < 0,70

Aprimorado 0,70 a 1,00

Iniciativas:

Projeto Implantação de Melhores Práticas de Governança de TIC

Central de Serviços

Adequação da Estrutura Organizacional de TIC

Resultados esperados Estabelecer um quadro mínimo de profissionais capacitados e motivados para atender as necessidades organizacionais do Poder Judiciário do Tocantins, visando o atendimento das demandas. Implantação do conjunto de ações que deverão ser executados, conforme Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação definida pelo CNJ, visando melhoria dos serviços prestados pela área de TIC do Poder Judiciário do Tocantins.

Alinhamento Estratégico: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; Aperfeiçoar a governança e a gestão; Primar pela satisfação dos usuários de TIC.

Descrição da proposta: Realizar um levantamento da necessidade de pessoal junto às unidades vinculadas à Diretoria de Tecnologia da Informação. Estabelecer um quadro mínimo de perfis profissionais para atendimento da estrutura organizacional de TIC, conforme processos definidos na resolução 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça. Alteração da Resolução Nº 17/2009, conforme organograma proposto.

Descrição do Escopo: Constituir e manter estrutura organizacional adequada e compatível com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os seguintes macroprocessos:

I – macroprocesso de governança e de gestão:

- a) Planejamento;
 - b) Orçamentária;
 - c) Aquisições e contratações de soluções;
 - d) Projetos;
 - e) Capacitação;
- II – macroprocesso de segurança da informação

- a) De continuidade de serviços essenciais;
- b) De incidentes de segurança;
- c) De riscos;

III – macroprocesso de software

- a) De escopo e requisitos;
- b) De arquitetura;
- c) De processos de desenvolvimento e sustentação;

IV – macroprocesso de serviços

- a) Catálogo
- b) Requisições
- c) Incidentes
- d) Ativos de informática
- e) Central de serviços

V – macroprocesso de infraestrutura

- a) Disponibilidade
- b) Capacidade
- c) Ativos de infraestrutura e de telecomunicações corporativas;

Clientes: Servidores da área de TIC do Poder Judiciário do Tocantins.

Justificativa Necessidade de atualização da Resolução 17/2009, com base no aumento das demandas ocorridas nos últimos anos, na acentuada carga de atividades e responsabilidades atribuídas às unidades vinculadas à Diretoria de Tecnologia da Informação. Promover a melhora na prestação dos serviços, e melhora das condições de trabalho dos servidores. Atender os requisitos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC), conforme Resolução 211 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça. Atender o Indicador de Governança de Tecnologia da Informação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, conforme Meta Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

Aprimorar as Contratações

Adotar práticas de contratação de soluções de TI, baseadas nas diretrizes vigentes para garantir o uso efetivo dos recursos nas decisões de aquisições da área de TIC.

Indicadores:

6. Índice execução do Plano de Contratações de TIC

Meta: Atender Executar no mínimo 80% do Plano de Contratação de TIC Anual

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 80%; 2017: 80%; 2018: 80%; 2019: 80%; 2020: 80%

Fórmula de cálculo: Média do Período

Iniciativas:Plano de Contratação de TICProjeto Implantação de Melhores Práticas de Governança de TIC**Promover a adoção de padrões tecnológicos.**

Prover os recursos tecnológicos que permitam o melhor desempenho nas atividades relacionadas à TIC e que forneçam serviços de qualidade aos usuários de TIC.

Indicadores:7. Índice de Implantação do Processo de Desenvolvimento de Sistemas

Meta: Implantar Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas até 2020

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 80%; 2017: 85%; 2018: 90%; 2019: 95%; 2020: 100%

Fórmula de cálculo: Média do Período

Iniciativas:Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas

Resultados esperados Normatizar os processos de gerenciamento, desenvolvimento, manutenção e a contratação de sistemas de terceiros adotados pelo Poder Judiciário do Tocantins.

Desenvolver sistemas com qualidade e eficiência possibilitando redução de custos, cumprimento de prazos, redução de falhas, otimização de recursos humanos, padronização de códigos possibilitando a satisfação dos usuários.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal; Aperfeiçoar a governança e a gestão; Promover a adoção de padrões tecnológicos; Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação; Primar pela satisfação dos usuários de TIC.

Descrição da proposta: Implantar metodologia de desenvolvimento de software orientada às melhores práticas do mercado com base nas práticas convencionais utilizadas pela equipe de desenvolvimento de sistemas da informação, através da definição de processos, padronização, documentação, definição de rotina de testes e definição de papéis nos processos.

Para tanto, deverão ser contratados cursos e consultorias, que conduzirão a construção dos artefatos que comporão a metodologia.

A implantação das melhores práticas para o processo de desenvolvimento de software poderá ocorrer com os seguintes passos:

- Mapear o processo atual de desenvolvimento de software do TJTO;
- Diagnosticar os problemas existentes no processo atual de desenvolvimento de software do TJTO;
- Identificar as práticas de metodologias clássicas e ágeis e suas relações com as convenções utilizadas no ambiente estudado;
- Customizar uma metodologia de desenvolvimento de software, a partir das práticas identificadas, que melhor se adeque ao TJTO;
- Implantar a metodologia customizada aos requisitos do TJTO.

Descrição do Escopo: Implantação de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas (MDS), a ser utilizada como um guia durante o Ciclo de Vida de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas.

Descrição dos Artefatos que serão utilizados durante o Processo de Desenvolvimento de Sistemas

Clientes: Diretos: Equipe de Desenvolvimento de Sistemas do Poder Judiciário do Tocantins

Indiretos: Todos os usuários de software do Poder Judiciário.

Justificativa Atualmente não existe padronização e metodologia de desenvolvimento dentro da área de Desenvolvimento de Sistemas, o que gera muito retrabalho aos desenvolvedores de softwares com taxas de erros elevadas.

A implementação de uma metodologia de desenvolvimento de software tem como importância fundamental, orientar a execução de projetos de software de forma mais eficiente e eficaz, afim de um resultado com mais qualidade e ainda como consequência,

propiciar a maturidade nos processos de desenvolvimento de software, além do desenvolvimento de competências e habilidades estratégicas por parte dos profissionais de TI responsáveis pelo planejamento, implantação, controle e monitoramento dos projetos.

Atender os requisitos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC), conforme Resolução 211 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Atender o Indicador de Governança de Tecnologia da Informação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, conforme Meta Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de Sistemas de Informação

Implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Indicadores:

8. Índice de Implantação do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Meta: No mínimo 80% dos sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Distribuição: LB: NM; 2015: 100%; 2016: 100%; 2017: 100%; 2018: 100%; 2019: 100%; 2020: 100%

Fórmula de cálculo: (Número de ações executadas / Total das ações programadas no ano de referência) x 100.

Iniciativas:

Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Aprimorar a segurança da informação

Promover a segurança das informações de TIC e Implantação do Processo de Gestão de Riscos.

Indicadores:

9. Índice de Implantação do Processo de Gestão de Riscos

Meta: Implantar 95% do Processo de Gestão Riscos até 2020

Distribuição: LB: NM; 2015: - ; 2016: 20%; 2017: 60%; 2018: 80%; 2019: 90%; 2020: 95%

Fórmula de cálculo: *Último valor do período

Iniciativas:

Política de Segurança da Informação

Resultados esperados Com a implantação da Política de Segurança da Informação, espera-se obter alguns resultados como os descritos abaixo:

- Criação do Comitê de Gestão da Segurança da Informação;
- Normatização da Política de Segurança da Informação;
- Proteção das informações classificadas na proporção de seu grau de sigilo ou de restrição de acesso;
- Uso adequado e proporcional de recursos e controles de proteção de informações;
- Conscientização dos colaboradores quanto à necessidade de proteger os ativos de informação;
- Fortalecimento da cultura de Segurança da Informação;
- Atribuição de responsabilidades a quem deve classificar quem deve proteger e quais cuidados o usuário deve tomar ao lidar com as informações classificadas ou de acesso restrito.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar a governança e a gestão; Aprimorar a segurança da informação.

Descrição da proposta: Instituir norma que estabeleça critérios, procedimentos e responsabilidades para a classificação das informações segundo o grau de proteção requerido, além de criar os controles voltados a garantir que o grau de proteção atribuído à informação seja efetivamente observado ao longo de seu ciclo de vida.

Implantar o processo de classificação preconizado pela norma e implantar o acompanhamento dos controles nela estabelecidos.

Criação de um Comitê de Gestão da Segurança da Informação visando promover padrões de acessibilidade, segurança e integridade de dados através de adoção de boas práticas no âmbito do Poder Judiciário. Uma Política de Segurança da Informação constitui em importante instrumento educacional contendo as regras de negócios e as boas práticas aos ativos da Organização como um todo. As regras de negócio da política de segurança da informação visam garantir a integridade, acessibilidade, disponibilidade dos serviços e segurança das informações do Poder Judiciário tanto para o público interno e externo.

Descrição do Escopo: Implantação de uma Política de Segurança da Informação aprovada pelo Comitê Gestor de TIC, formalmente instituída, como Norma de Cumprimento Obrigatório.

Implantação de Política de Controle de Acesso à informação e aos recursos e serviços de TI formalmente instituída, como Norma de Cumprimento Obrigatório.

Implantar uma Política de acesso aos serviços e ao conteúdo web aprovada pelo Comitê Gestor de TIC, formalmente instituída como Norma de Cumprimento Obrigatório.

Instituir norma que estabeleça critérios, procedimentos e responsabilidades para a classificação das informações segundo o grau de proteção requerido, além de criar os controles voltados a garantir que o grau de proteção atribuído à informação seja efetivamente observado ao longo de seu ciclo de vida.

Implantar o processo de classificação preconizado pela norma e implantar o acompanhamento dos controles nela estabelecidos.

Clientes: Todos os usuários de TIC do Sistema Judiciário do Tocantins.

Justificativa Assegurar Disponibilidade, integridade, segurança interna/externa, continuidade dos serviços e conformidade com as NBRs. Assim como também atender os requisitos da Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Processo de Gestão de Riscos

Resultados esperados Implantar processo de gestão de riscos em todas as divisões da diretoria de TIC, criar uma cultura organizacional de Gestão de Risco e minimizar perdas e danos à imagem do TJTO.

Ações:

- Identificação de riscos;
- Análise/avaliação de riscos em função das consequências ao negócio e da probabilidade de sua ocorrência;
- Comunicação e entendimento da probabilidade e das consequências destes riscos;
- Estabelecimento da ordem prioritária para tratamento do risco;
- Priorização das ações para reduzir a ocorrência dos riscos;
- Envolvimento das partes interessadas quando as decisões de gestão de riscos são tomadas e mantidas informadas sobre a situação da gestão de riscos;
- Eficácia do monitoramento do tratamento do risco;
- Monitoramento e a análise crítica regular de riscos e do processo de gestão dos mesmos;
- Coleta de informações de forma a melhorar a abordagem da gestão de riscos;
- Treinamento de gestores e pessoal a respeito dos riscos e das ações para mitigá-los.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar a governança e a gestão; Aprimorar a segurança da informação;

Descrição da proposta: Implantação da Gestão de Riscos, com a adoção de melhores práticas do mercado atual, de acordo com padrões de COBIT, ITIL, ISO/IEC 27001, 27002, 27005, 31000, PMBOK e CMMI. Implementar técnicas e ferramentas para o gerenciamento dos riscos, como:

- Implementação do Processo de Gestão de Riscos abrangendo todas as divisões da diretoria de TI;

- Contratação de consultoria especializada para orientar na definição e implantação do processo;
- Contratação de software especializado para gerenciar e acompanhar os riscos de TI.

Descrição do Escopo: Implantação da Gestão de Riscos com o objetivo de gerenciar alguns processos relacionados a essa temática, como:

- Planejamento da Gestão de Risco;
- Identificação do Risco;
- Análise Qualitativa do Risco;
- Análise Quantitativa do Risco;
- Planejamento da Resposta ao Risco;
- Monitoração e Controle do Risco.

Clientes: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Justificativa A informação é um ativo que, como outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e conseqüentemente necessita ser adequadamente protegida. Principalmente nos dias atuais com o aumento da interconectividade e crescimento da utilização dos sistemas digitais o número de ameaças e vulnerabilidades a que são expostos também tendem a aumentar.

Portanto, é essencial que uma organização identifique os seus requisitos de segurança da informação. Através da análise/avaliação de riscos, são identificadas as ameaças aos ativos e as vulnerabilidades destes, e realizada uma estimativa da probabilidade de ocorrência das ameaças e do impacto potencial ao negócio levando-se em conta os objetivos e as estratégias globais de negócio da organização, desta forma antecipando-se a eventuais problemas que possam causar prejuízos ao negócio. Além disso, atender os requisitos da Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Primar pela satisfação dos usuários

Garantir a satisfação dos usuários internos, com os serviços prestados pela área de TIC.

Indicadores:

10. Índice de satisfação dos usuários internos de TIC

Meta: Atender 80% de satisfação dos usuários internos de TIC até 2020

Distribuição: LB: NM; 2015: NM; 2016: 60%; 2017: 65%; 2018: 70%; 2019: 75%; 2020: 80%

Fórmula de cálculo: Pesquisa de satisfação

Iniciativas:

Pesquisa de Satisfação de Usuários

Resultados esperados Conhecer a percepção dos usuários dos serviços prestados pela área de TIC do Poder Judiciário do Tocantins.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar a governança e a gestão; Primar pela satisfação dos usuários.

Descrição da proposta: Disponibilizar formulário na intranet para realização de pesquisa de satisfação dos usuários com os produtos, serviços e recursos da área de informática, cujos resultados serão utilizados como base para a implementação de melhorias e/ou correção de falhas pelas equipes da área de TIC.

Descrição do Escopo: A iniciativa de Realizar pesquisa de satisfação dos usuários de TIC pode se obter da seguinte forma:

- Realizar pesquisa de satisfação anual
- Avaliar o Atendimento;
- Avaliar os Serviços de TIC;
- Avaliar os Recursos de TIC: equipamentos, Conexão de Rede e Força de Trabalho de TIC;

- Realizar uma análise dos resultados, identificando os pontos de melhoria.

Clientes: Todos os usuários internos de TIC do Poder Judiciário do Tocantins.

Justificativa: A medição da satisfação dos usuários é um fator importante para a melhoria dos processos internos da organização. A aplicação de uma pesquisa de satisfação aos usuários de TIC fornece como resultado um feedback do desempenho atual dos serviços oferecidos e atende o Objetivo Estratégico "Primar pela satisfação do usuário de TIC.

Implantar Central de Serviços

Resultados esperados Com a implantação de uma Central de Serviços esperam-se como resultados os pontos a seguir:

- Melhoria da satisfação do usuário com os serviços prestados pela área de TIC, bem como a criação de um padrão de atendimento;
- Prover um Catálogo de serviços atualizado;
- Atendimento eficiente para os níveis de serviço;
- Base de conhecimento atualizada e disponível para soluções futuras;
- Possibilitar os gerenciamentos dos incidentes e problemas;
- Unificar o contato com a área de TI para os usuários dos serviços de TI;
- Prover suporte técnico com qualidade e maturidade crescentes e que alcance os objetivos do negócio;
- Equipe com atendimento especializado para suporte aos serviços para atender as reais necessidades de suporte ao usuário;
- Auxílio na identificação e redução dos custos de serviços de TI, assegurando com os registros das chamadas, acompanhamento dos indicadores de desempenho dos atendimentos e assim, contabilizar com exatidão cada serviço de TI, aferindo sua qualidade na produção e conseqüentemente, seus respectivos suportes;
- Todas as mudanças relacionadas aos serviços de TI com suporte centralizado, especializado e preparado para tais ocorrências;
- Contribuir para a satisfação dos usuários com os serviços prestados pela área de TI, oferecendo um padrão de atendimento e apresentação de uma postura junto aos usuários;
- Possibilitar o gerenciamento de requisições auxiliando o aperfeiçoamento do atendimento nos diversos níveis;
- Melhorar o aproveitamento das capacidades técnicas;
- Aumentar a eficiência do atendimento especializado.

Alinhamento Estratégico: Aperfeiçoar a governança e a gestão; Promover a adoção de padrões tecnológicos; Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal; Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; Primar pela satisfação dos usuários.

Descrição da proposta: Implantação de um canal unificado para atendimento da demanda inicial dos usuários de serviços de TIC que poderá ocorrer das seguintes formas:

- Contratação de consultoria para orientar as atividades em conformidade com os processos das melhores práticas do ITIL, bem como o mapeamento dos processos necessários para implantação desta central de serviços;
- Contratação de uma empresa terceirizada que atenda integralmente as necessidades da central de serviços;
- Contratação de uma empresa terceirizada que ofereça software customizado para tal atividade.

Após a aprovação da iniciativa, no âmbito da execução do projeto, será realizado o estudo de viabilidade técnica para a definição da solução mais adequada.

Descrição do Escopo: Implantação de uma Central de Serviços com o propósito de gerenciar, coordenar e resolver incidentes o mais rapidamente possível e assegurar que nenhuma requisição será perdida, esquecida ou ignorada.

Clientes: Todos os Usuários de TIC do Poder Judiciário do Tocantins; Todas as Unidades do Poder Judiciário do Tocantins

Justificativa Atualmente as atividades inerentes a Tecnologia da Informação tornaram-se atividades estratégicas e por isso, busca-se aprimorar as técnicas para conseqüentemente elevar a qualidade dos serviços prestados de um modo geral.

A Central de Serviços (Service Desk) oferece um gerenciamento dos serviços de TI o que a torna indispensável para que se conheça o trâmite de atendimento de solicitações. Dessa forma será possível medir com precisão o tempo de atendimento e as soluções produzidas.

Prover um suporte técnico de qualidade, assegurando o registro dos chamados e acompanhamento dos indicadores de desempenho do atendimento permitindo a contabilização correta para cada serviço de TIC e ainda, aprimoramento da equipe pois contará com um atendimento de classificação por níveis

Atender os requisitos definidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUC), conforme Resolução 211 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Atender o Indicador de Governança de Tecnologia da Informação desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, conforme Meta Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 11, de 02 de junho de 2016

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a unidade do Poder Judiciário e a existência de diretrizes para nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015/2020, a qual determina em seu art. 7º a constituição, pelo Tribunal, de comitê de governança de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 2 de junho de 2016, conforme processo SEI nº 16.0.000001144-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), que ficará responsável, entre outros, pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

Art. 2º Competirá ao CGTIC:

I – definir princípios e diretrizes que orientem a forma de utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO);

II – definir estratégias, indicadores e metas institucionais de TIC;

III – aprovar planos de ações, táticos, operacionais e de nivelamento que serão elaborados pelo Comitê Gestor de TIC (art. 8º da Resolução CNJ nº 211, de 2015);

IV – desenvolver ações de capacitação para gestores e pessoal técnico de TIC;

V – priorizar a elaboração de projetos de sistemas de informação;

VI – avaliar os padrões estabelecidos pelo CNJ para o segmento de TIC do Poder Judiciário e atender àqueles pertinentes ao TJTO;

VII – acompanhar a execução de suas deliberações e zelar pelas diretrizes estabelecidas.

§ 1º A competência do CGTIC poderá ser estendida por deliberação da maioria simples dos seus membros, e, em caso de empate, a decisão final caberá ao Presidente do comitê.

§ 2º As deliberações tomadas pelo CGTIC serão documentadas e amplamente divulgadas.

Art. 3º Para a realização de suas finalidades o CGTIC deverá:

I - estabelecer a ordem de prioridade de execução dos projetos definidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e encaminhá-la à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II - acompanhar os projetos considerados prioritários;

III - definir, acompanhar e monitorar as políticas e diretrizes para a TIC;

IV - coordenar o processo de construção do PDTI, observando o planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;

V - definir padrões de integração tecnológica;

VI - definir projetos, medidas e normas de TIC, visando ao aperfeiçoamento operacional dos processos técnicos, administrativos e jurídicos do Tribunal de Justiça;

VII - definir mecanismos de racionalização de gastos e de apropriação de custos na aplicação de recursos em TIC;

VIII - criar grupos de estudos e coordenar pesquisas para atividades relativas às TIC.

Art. 4º O CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente do Tribunal de Justiça ou na sua ausência o Vice-Presidente, que o presidirá;

II - Corregedor-Geral da Justiça ou na sua ausência o Vice-Corregedor-Geral da Justiça;

III – um Juiz Auxiliar da Presidência;

IV- Diretor-Geral;

V - Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos;

VI - Diretor de Tecnologia da Informação;

VII - Diretor de Gestão de Pessoas.

§ 1º A Diretoria de Tecnologia da Informação dará o apoio técnico necessário ao funcionamento do CGTIC.

§ 2º O vice-presidente e o secretário serão escolhidos, dentre os membros, pelo presidente do CGTIC.

§ 3º Os membros do CGTIC poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por indicação do Presidente do Tribunal de Justiça ao Tribunal Pleno.

§ 4º O CGTIC deliberará por maioria simples.

§ 5º Os assuntos submetidos à deliberação do CGTIC serão objeto de relatórios, pareceres ou proposições de minuta de resolução, emitidos por seus membros.

§ 6º Na ausência do Presidente ou do Vice-Presidente, o Corregedor-Geral da Justiça ou o Vice-Corregedor-Geral da Justiça presidirá o comitê.

Art. 5º Ao presidente do CGTIC compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como determinar o envio de convites especiais para participação em sessão;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - designar, quando necessário, relator para os assuntos em pauta, entre os membros titulares do Comitê;

IV - promover o cumprimento das proposições do Comitê;

V - proferir voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Art. 6º Os membros do CGTIC serão substituídos, nas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver substitutos legais, os membros do CGTIC serão substituídos mediante indicação do Presidente do Tribunal de Justiça ao Tribunal Pleno.

Art. 7º Ao secretário do CGTIC compete:

- I - obter, entre os membros do Comitê, as propostas que serão discutidas e votadas em plenário;
- II - agendar as datas das sessões, mediante determinação do presidente;
- III - enviar comunicados e demais documentos administrativos às partes interessadas, bem como elaborá-los, conforme deliberado em plenário;
- IV - encaminhar ao presidente e aos membros do Comitê as atas das sessões anteriores;
- V - responsabilizar-se pelos expedientes de rotina, bem como organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental inerente à área de atuação do Comitê;
- VI - tomar as demais providências necessárias à realização das reuniões.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o secretário será assistido por servidor designado pelo presidente do CGTIC, que poderá, inclusive, comparecer às sessões plenárias para melhor desempenho das atividades da secretaria.

Art. 8º Aos membros do CGTIC compete:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - analisar, discutir e votar as matérias submetidas à deliberação;
- III - propor a inclusão de matérias de interesse da Administração, na pauta das sessões, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
- IV - informar ao secretário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão, a participação de convidados para prestar esclarecimentos e fornecer subsídios sobre as matérias em pauta;
- V - solicitar ao secretário informações e documentos necessários ao desempenho das atividades inerentes ao Comitê;
- VI - comunicar ao presidente, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a impossibilidade de comparecimento à sessão.

Art. 9º O CGTIC reunir-se-á a cada 3 (três) meses em sessão ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias ocorrerão em dia, hora, local e pauta de temas previamente estabelecidos e comunicados aos membros do CGTI, com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito horas), pelo secretário.

Art. 10. O presidente do CGTIC, em caso de urgência, poderá deliberar *ad referendum* dos demais membros e deverá a matéria ser, obrigatoriamente, submetida à homologação na primeira sessão seguinte.

Art. 11. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CGTIC dar-se-á na seguinte forma:

- I - abertura;
- II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- III - informações necessárias ao início dos debates;
- IV - discussão e votação das matérias em pauta;
- V - outros assuntos relevantes ao funcionamento do Comitê;
- VI - encerramento.

Parágrafo único. Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste na pauta, salvo decisão do plenário, hipótese em que a matéria extrapauta será discutida após a conclusão dos trabalhos programados para a sessão, na etapa “outros assuntos”.

Art. 12. As sessões extraordinárias cumprirão, exclusivamente, a pauta do dia.

Art. 13. Poderão ser constituídos grupos de trabalho, de caráter propositivo, para estudos de questões específicas, inclusive de segurança da informação e comunicação.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho se subordinam ao presidente do CGTIC e se submetem às regras desta Resolução.

Art. 14. Os convidados a participar das sessões do CGTIC, representantes de outros órgãos ou entidades, além de técnicos e grupos de trabalho, integrarão a mesa de debates com direito a manifestação, mas sem direito a voto.

Art. 15. Caberá ao CGTIC apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

I – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), em conformidade com o disposto na Resolução CNJ nº 198, de 16 de junho de 2014, e suas alterações, até 21 de março de 2016;

II – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), até 21 de março de 2016, como desdobramento do PETIC, com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário sejam alcançadas;

III – relatórios semestrais do que planejar e do acompanhamento estabelecido no inciso VII do art. 2º desta Resolução.

Art. 16. Fica revogada a Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2014.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Termo de Homologação

COMARCA DE ARAGUAÍNA – 2ª VARA CRIMINAL

Entidade beneficente: Associação Desportiva Batalhão Araguaia

Prestação de Contas: Alvará Nº. 77/2015

Decisão.

Trata-se de prestação de contas requerida pela Associação Desportiva Batalhão Araguaia – ADESB, referente a alvará judicial nº 77/2015, no valor de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais) liberado em 26/11/2015 (vinte e seis de novembro de dois mil e quinze) para reverter ao projeto “Camisetas”.

A entidade apresentou documentos (fls. 33/34), comprovando a aquisição do material solicitado. Bem como apresnetou notas fiscais para a comprovação das aquisições. Insta salientar que a Associação recebeu a importância de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), sendo liberado, conforme decisão de folhas 26/29 um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como diferença R\$ 94,00 (noventa e quatro reais). Conforme documentação apresentada, a prestação de contas deu-se no montante de R\$ 8.096,00 (oito mil e oitenta e seis reais), observando ainda que do valor total dos produtos, houve um desconto de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme folhas 34. Totalizando assim, a prestação de contas no valor de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).

Dispõe o Provimento nº 15, de 28 de novembro de 2012, da Corregedoria- Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que:

Art. 5º As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução.

[...]

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

Havendo ainda o montante de R\$ 8,00 (oito reais), para destinação futura. O valor anteriormente mencionado permanecerá na conta a qual foi destinado para que possa ser posteriormente utilizado.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público pugnou pela homologação (fl. 36), tendo em vista a prestação de contas darem-se de forma satisfatória para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vale ressaltar que o projeto em questão merece prosperar posi gera reflexos extremamente positivos a sociedade, principalmente para as crianças e jovens que ali encontram-se, tendo em vista que desenvolvem trabalhos sociais, objetivando fortalecer o caráter e disciplinar crianças e jovens em formação.

Conforme a Resolução 154, de 13 de Julho de 2012, que define sobre os recursos as aplicações da pena de prestação pecuniária, ressaltando em seu artigo 4º sobre o manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, e devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, dentre outros, dispositivos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas, o que fora devidamente observado.

Ante o exposto, nos termos do art. 6º do provimento nº 15/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, em consonância com o Parecer Ministerial, homologo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a prestação de contas apresentada pela Associação Desportiva Batalhão Araguaia - ADESB.

Comunique-se a Corregedoria- Geral da Justiça.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Araguaína/TO, 28 de março de 2016.

Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Juiz de Direito

Entidade beneficente: Associação Academia Okinawa do 2º BPM

Prestação de contas: Alvará Nº 78/2015

Decisão.

Trata-se de prestação de contas requerida pela Associação Academia Okinawa do 2º BPM de Cultura e Artes Marciais – AOCAM, referente alvará judicial nº 78/2015, no valor de R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais) liberado em 26/11/2015 (vinte e seis de novembro de dois mil e quinze) para reverter ao projeto “Artes Marciais combatendo a violência”.

A entidade apresentou documentos (fls. 19/21), comprovando a aquisição do material solicitado. Bem como apresentou notas fiscais para a comprovação das aquisições. Insta salientar que a Associação recebeu a importância de R\$ 5.822,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais), sendo liberado, conforme decisão de folhas 13/16 um montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Porém, conforme documentação apresentada, a prestação de contas deu-se no montante do valor disponibilizado pelo alvará 78/2015, no valor de R\$ 5.822,00 de maneira satisfatória.

Dispõe o Provimento nº 15, de 28 de novembro de 2012, da Corregedoria- Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que:

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público pugnou pela homologação (fl. 23), tendo em vista a prestação de contas darem-se de forma satisfatória para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vale ressaltar que o projeto em questão merece prosperar pois gera reflexos extremamente positivos a sociedade, principalmente para as crianças e jovens que ali encontram-se, tendo em vista que desenvolvem trabalhos sociais, objetivando fortalecer o caráter e disciplinar crianças e jovens em formação.

Conforme a Resolução 154, de 13 de Julho de 2012, que define sobre os recursos as aplicações da pena de prestação pecuniária, ressaltando em seu artigo 4º sobre o manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, e devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, dentre outros, dispositivos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas, o que fora devidamente observado.

Ante o exposto, nos termos do art. 6º do provimento nº 15/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, em consonância com o Parecer Ministerial, homologo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a prestação de contas apresentada pela Associação Academia Okinawa do 2º BPM.

Comunique-se a Corregedoria- Geral da Justiça.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Araguaína/TO, 28 de março de 2016.

Antônio Dantas de Oliveira Júnior
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE GURUPI – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

Processo nº 14 e 16/2014

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins

Trata-se de convênio estabelecido entre CEPEMA e a instituição em epigrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A entidade apresentou o projeto visando o recebimento de valor pecuniário para aquisição de materiais odontológicos permanentes e de consumo, fls. 02/63 dos autos 14/2016 e fls. 02/68 dos autos 16/2014.

Após unificados, haja vista pleitearem o mesmo objeto, o requerimento tramitou sob nº 14/2016.

Nos termos do art. 2º, alínea “c” da Portaria nº 01/2013 deste juízo, a equipe da CEPEMA apresentou parecer informando que a entidade já recebera reeducandos prestadores de serviço, bem como exerce um relevante trabalho de cunho social de caráter essencial à educação e saúde (fl. 69/70); o MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, devendo-se levar em consideração o menor orçamento apresentado (fl. 72/3).

Houve a aprovação dos projetos apresentados, sendo-lhe concedido o valor total de R\$ 11.290,92 (onze mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme decisão às fls. 86/7.

Pois bem.

Houve após a liberação de verba, nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, a tempestiva prestação de contas (fl. 93/117), sendo necessária a intimação da entidade para adequação (fls. 122/4), ocasionando, posteriormente, a manifestação ministerial pela homologação da prestação de contas (fl. 127).

Diante do exposto, **homologo** a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aliança do Tocantins, para que surtam os efeitos legais.

Determino à serventia:

1. Intime-se a entidade requerente e o MP;
2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, § 4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
3. Por último, arquivem-se com baixa.
Gurupi, 13 de abril de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribunal do Júri e Cepema

Comunicado

COMUNICADO CG Nº 761/2016

PROCESSO 2016/84253 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília da Comarca da Capital, acerca de falsidade em reconhecimento de firmas em contrato de locação não residencial, figurando como

locatária Cinthia Barbosa e caucionante Maria José Marini Delfim, as quais não possuem cartões de assinatura arquivados na serventia, mediante reaproveitamento selos nºs 1073AA471775 e 1073AA471777 e emprego de etiqueta e carimbos não correspondentes aos padrões utilizados pela serventia.

COMUNICADO CG Nº 762/2016

PROCESSO 2016/82194 - VINHEDO – OFICAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do furto ocorrido na unidade, no dia 09/05/2016, sendo subtraídos selos de autenticidade a seguir relacionados:

AUTENTICAÇÃO

0538AB0328344 a 0538AB0330000

FIRMA COM VALOR ECONÔMICO 1

0538AA0117273 a 0538AA0117900

FIRMA COM VALOR ECONÔMICO 2

0538AA0061568 a 0538AA0061800

RECONHECIMENTO DE FIRMA 1

0538AA0178801 a 0538AA0179300

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2

0538AA0025101 a 0538AA0025200

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

0538AA0106124 a 0538AA0106800

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 1815 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO Nº 15.0.000014648-7

ASSUNTO: Contratação de empresa para instalação de transformador na Comarca de Porto Nacional-TO.

Versam os autos sobre a contratação de empresa para prestação de serviços na instalação de 01 (um) transformador de energia elétrica a seco, a ser executado na subestação localizada no Fórum da Comarca de Porto Nacional, conforme Termo de Referência no evento 0929045.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 514/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 0970459) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0968685), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Macz Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ Nº. 12.518.342/0001-87**, pelo valor total de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, para prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 0967434.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 2098/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15815/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hermes Lemes da Cunha Junior, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 132370**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Araguaina/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de auxiliar com exclusividade no mutirão de cumprimento de mandados a se realizar na Comarca, conforme Portaria nº 2085 da Presidência (SEI nº 16.0.00004058-8).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2097/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15814/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosinei Santana Cremasco, Militar, Matrícula 353656**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em viagem, para participar do descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Prêmio INNOVARI 2015.

Art. 2º Conceder ao servidor **Oziel Damasceno Simão, Militar, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em viagem, para participar do descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Prêmio INNOVARI 2015.

Art. 3º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 3 a 04/06/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça em viagem, para participar do descerramento da placa comemorativa pelo segundo lugar do Prêmio INNOVARI 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2095/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15803/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 02/06/2016, com a finalidade de visita mensal a Cadeia Pública da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2094/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15804/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 1 a 04/06/2016, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a NUPEMEC, junto a Escola Superior da Magistratura Tocantinense no Tribunal de Justiça e com o Corregedor para assuntos do núcleo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2093/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15813/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de Mutirão de Cumprimento de Mandados a se realizar na Comarca, conforme SEI Nº 16.0.000004058-8 (EVENTO 0975485).

Art. 2º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Militar, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de Mutirão de Cumprimento de Mandados a se realizar na Comarca, conforme SEI Nº 16.0.000004058-8 (EVENTO 0975485).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2090/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15805/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Militar, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, no período de 5 a 10/06/2016, com a finalidade de Viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de Magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2089/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15809/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Comarca de Ponte Alta/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30 a 31/05/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos no Juizado Especial Cível e Criminal da região norte de Palmas, conforme portaria 4536/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2088/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15810/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 5 a 07/06/2016, com a finalidade de participar de reunião na Diretoria Judiciária, acerca da uniformização dos Trabalhos a serem apresentados pelos Contadores através de planilhas padronizadas, conforme Convocação constante no SEI nº 16.0.000006460-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2087/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15811/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Samuel Santos da Silva, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 90063**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Araguaína/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de participação, com exclusividade, no Mutirão de Cumprimento de Mandados na Comarca de Araguaína, conforme Portaria Nº 2085/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, processo SEI nº 16.0.000004058-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Cacio Antonio de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 126264**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Araguaína/TO, no período de 5 a 11/06/2016, com a finalidade de participação, com exclusividade, no Mutirão de Cumprimento de Mandados na Comarca de Araguaína, conforme Portaria Nº 2085/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, processo SEI nº 16.0.000004058-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO Nº 16.0.000002132-0

ASSUNTO: Aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga e reposição - Pregão Presencial nº 026/2016 - SRP

Versam os autos sobre aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga com reposição de peças e acessórios de substituição e/ou manutenção diversas, para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense e Comarcas, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 555/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0975272), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Presencial 026/2016 (evento 0971897), bem assim da Proposta atualizada (evento 0974978), para que produza seus efeitos legais à:

1 - Empresa **EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 01.915.752/0001-45**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de **R\$ 77.562,63 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, após a **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO Nº 16.0.000002602-0

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de crachás em PVC rígido - Pregão Presencial nº 023/2016 - SRP

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada na confecção de crachás em PVC rígido, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 521/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0972885), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada pelo Pregoeiro, conforme Ata das Sessões 01 e 02 do Pregão Presencial nº 023/2016 – SRP (eventos 0960249 e 0970179), bem assim da Proposta atualizada (evento 0970181) para que produza seus efeitos legais:

1 - à empresa **GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.395.580/0001-04**, os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, após à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000000973-7

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: BBR Soluções, Comércio e Serviços Eireli – EPP.

OBJETO: Aquisição de microcomputador desktop padrão, com garantia on-site, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 1.037.500,00 (um milhão, trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000003865-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Imobiliária Morada do Sol.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02/06/2016 a 02/06/2017, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.

As despesas decorrentes da prorrogação do Contrato nº 52/2011 correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4204

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0240

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº. 04/2012

PROCESSO: 12.0.000043106-9

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº. Uso nº. 04/2012, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13/06/2016 a 13/06/2017, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 16.0.000004866-0

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2016

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CESSIONÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a **CESSÃO DE USO** de parte ideal, ao lado da sala de audiência de custódia, do Edifício São João da Palma, da Comarca de Palmas, a ser utilizada pelos Defensores e Assistidos, para atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: O acesso dos Defensores Públicos e Assistidos somente ocorrerá nos dias úteis e durante o horário de expediente do Fórum de Palmas.

VIGÊNCIA: A vigência deste Instrumento é de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de Termo Aditivo em caso de interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 033, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 15.0.000004987-2 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como em atendimento ao item 5.1 do Edital nº 109, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3805, FAZ SABER as **inscrições homologadas** para participação no certame, conforme a seguinte lista em ordem alfabética por comarca:

1 Comarcas de terceira entrância:

1.1 Palmas

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ADIEL PEREIRA DE CARVALHO	PALMAS
2	ÁDILA EKYVIA LOPES MONTEIRO	PALMAS
3	ALEXANDRA JESUS SAMPAIO	PALMAS
4	ALINY COELHO DE SOUZA	PALMAS
5	AMANDA MOTA RUBIM	PALMAS
6	AMANDA PEDREIRA LOPES	PALMAS
7	AMANDA SOARES LINO DE SOUZA	PALMAS
8	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	PALMAS
9	ANDREA PEREIRA MILHOMEM	PALMAS
10	ANDRESSA LOPES BOTELHO	PALMAS
11	ANILSON BARBOSA DE SOUSA	PALMAS
12	ARILDO ANDRADE DE OLIVEIRA	PALMAS
13	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	PALMAS
14	BRENDA ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	PALMAS
15	BRUNA ANATALIA REIS SANTOS	PALMAS
16	BRUNA SANCHES MARQUES	PALMAS
17	CAMILLA COAGLIO PEIXOTO	PALMAS
18	CAMILLA MARCIANO PIRES	PALMAS
19	CAMILLA MIRANDA DO NASCIMENTO ANDRADE	PALMAS
20	CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	PALMAS
21	CAROLINA WANDERLEY FLÜGGE	PALMAS
22	CAROLINE SUARTE BARBOSA	PALMAS
23	CLARA DE CASTRO FEITOSA	PALMAS
24	CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	PALMAS
25	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	PALMAS
26	CYNDI MICHELE R. MIRANDA	PALMAS
27	DANIELLA MENDES RODRIGUES	PALMAS
28	DANILA GAMA ABREU	PALMAS
29	DAYANA LOPES DE SÁ	PALMAS
30	DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO	PALMAS
31	DEJENANE PEREIRA SANTANA	PALMAS
32	DENIS LELLES VENANCIO	PALMAS
33	DENISE QUINTILIANO LEDUX	PALMAS
34	DENNIS OLIVEIRA NOVAES	PALMAS
35	DEYSE KELLY DA SILVA MIRANDA	PALMAS
36	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES	PALMAS
37	EDINEIA CARNEIRO DA SILVA	PALMAS
38	EDITH FARIAS DE OLIVEIRA	PALMAS
39	EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA	PALMAS
40	EDUARDO DE GODOY BORGES	PALMAS
41	ELEN CRISTINA DE PÁDUA ROSA	PALMAS
42	ELIANA LOPES ARAÚJO	PALMAS
43	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	PALMAS
44	ELIETE DA GLORIA REIS	PALMAS
45	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	PALMAS
46	ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA FLORÊNCIO	PALMAS
47	ESTELICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PALMAS

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
48	FABIO SOUZA AGUIAR	PALMAS
49	FLORDALICIO GUEDES DA SILVA HENRIQUE	PALMAS
50	FRANCIANE SILVA MARQUES	PALMAS
51	FRANCISCA DE LIMA SILVA	PALMAS
52	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	PALMAS
53	GABRIELA DE FATIMA NASCIMENTO ALVES	PALMAS
54	GABRIELLA BUCAR PINHEIRO	PALMAS
55	GABRIELLA LUCENA BECCHI	PALMAS
56	GIZELE FERNANDES DOS SANTOS	PALMAS
57	GRAZIELA MITIE KONDO RAMOS	PALMAS
58	GUILHERME HOPPE	PALMAS
59	HELOISA RIBEIRO ROMUALDO	PALMAS
60	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	PALMAS
61	ISABELA CASTILHO ZINK	PALMAS
62	ISIS AYMÉE RIBEIRO	PALMAS
63	ITALO FREIRE DOS SANTOS	PALMAS
64	IZELINA BEZERRA COIMBRA	PALMAS
65	JAMES DE SOUSA VIEIRA	PALMAS
66	JAQUELINE PARENTE BORGES	PALMAS
67	JEAN MARCEL DOEGE	PALMAS
68	JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR	PALMAS
69	JÉSSICA BATISTA SANTANA COSTA	PALMAS
70	JÉSSICA BENÍCIO SANTOS	PALMAS
71	JESSICA SILVA RABELO	PALMAS
72	JÉSSIKA DE ALMEIDA CASTRO	PALMAS
73	JÉSSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	PALMAS
74	JOÃO ELIAS COSTA BARROS JUNIOR	PALMAS
75	JORDANA FAUSTINO FRANCO	PALMAS
76	JOSÉ HELIO MEDEIROS ALVES	PALMAS
77	JULYANA RODRIGUES VIEIRA	PALMAS
78	KAYO FELLYPE COSTA SILVA	PALMAS
79	KELLEM FERNANDA MARQUES PEREIRA	PALMAS
80	KELLEN CRISTINA GOMES FLORES	PALMAS
81	KELLY MARLA LEHNEN	PALMAS
82	KELLY RIBEIRO TAVARES	PALMAS
83	KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS	PALMAS
84	LARISSA PEDREIRA SIMÕES	PALMAS
85	LARISSA SOBRINHO BORGES	PALMAS
86	LAYDE NEIA AMARAL DOS SANTOS	PALMAS
87	LEILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PALMAS
88	LEONARDO MATHEUS BARNABÉ BATISTA	PALMAS
89	LEONARDO SILVA SOUSA	PALMAS
90	LETICE LEÃO CRUZ DA MOTA	PALMAS
91	LILIAN DANIELLE RODRIGUES DE AZEVEDO	PALMAS
92	LUANA ECKERT DE ALMEIDA	PALMAS
93	LUCAS CARVALHO BECKER	PALMAS
94	LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA	PALMAS

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
95	LUCIANE SIMIONI	PALMAS
96	LUDIMILA LIMA DE BRITO	PALMAS
97	LUDMILLA MIRANDA SERAFIM	PALMAS
98	MAGDA ALVES AGUIAR	PALMAS
99	MARCIA DA SILVA ARAUJO	PALMAS
100	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	PALMAS
101	MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA CUNHA	PALMAS
102	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA	PALMAS
103	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	PALMAS
104	MARIA TÁVORA ALVES BARBOSA BALDAN	PALMAS
105	MARIANA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	PALMAS
106	MARTA CAROLINE MARQUES COSTA	PALMAS
107	MATHEUS MATTIOLI DA SILVA	PALMAS
108	MATHEUS NUNES MASCARENHAS	PALMAS
109	MÁVIA AMÉRICO DE CASTRO	PALMAS
110	MAYANE RIBEIRO CARVALHO	PALMAS
111	MAYARA RIBEIRO OLIVEIRA	PALMAS
112	MILLENA CAPUCHINHO DA SILVA	PALMAS
113	NATHALIA SILVA ARAGÃO	PALMAS
114	NAYANNA CARVALHO NAVEGA	PALMAS
115	NAYARA CRISTINE ALVES AMORIM	PALMAS
116	NAYARA ERCULANO DE LIMA	PALMAS
117	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	PALMAS
118	OLÍVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS	PALMAS
119	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	PALMAS
120	RATILLA RAIURY ALVES DOS SANTOS	PALMAS
121	RENATO SOUZA ALMEIDA	PALMAS
122	RIAN LIMA VIDAL	PALMAS
123	ROMULO PEREIRA NEGRY MUTA	PALMAS
124	ROSIREZ DA MOTA SANTOS	PALMAS
125	RYBANNA MARQUES MONTURIL	PALMAS
126	SAMARA MILHOMENS DE CARVALHO	PALMAS
127	SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS	PALMAS
128	SILMARA AIRES DA SILVA	PALMAS
129	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PALMAS
130	SUIANE RODRIGUES DA SILVA	PALMAS
131	TAIS PARPINELLI SANT'ANA	PALMAS
132	THAIS MARCELLY AMARAL ROYER	PALMAS
133	THÁISA MARIA SOUZA LEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA	PALMAS
134	THAYANARA DCARES SILVA	PALMAS
135	THAYNE RODRIGUES PRAXEDES TIGRE	PALMAS
136	THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO	PALMAS
137	VANESSA SOARES CEOLIN	PALMAS
138	VANUZA RODRIGUES PEREIRA	PALMAS
139	VICTOR HUGO SENNA SOARES	PALMAS
140	WANESSA KELEN DIAS VIEIRA	PALMAS
141	WEILLY LORRANNY RODRIGUES	PALMAS

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
142	ZAILANY KARTLENY DIAS FERNANDES DE LIMA	PALMAS

1.2 Araguaína

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ALINE RODRIGUES BORGES	ARAGUAÍNA
2	AMANDA FÉLIX RIBEIRO	ARAGUAÍNA
3	AMANDA MIRANDA LIMA	ARAGUAÍNA
4	ANA KAROLLYNY PASSOS DE ABREU	ARAGUAÍNA
5	ANANDA RITA LOURENÇO	ARAGUAÍNA
6	ANDRESSA CANDIDO BARBOSA	ARAGUAÍNA
7	ANDRESSA FERNANDES RIBEIRO	ARAGUAÍNA
8	ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	ARAGUAÍNA
9	BRENDA VERÔNICA VIEIRA LEITE	ARAGUAÍNA
10	CAMILA CORREA MORAIS	ARAGUAÍNA
11	CARLOS ADAM ANDREWS TIMÓTEO DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
12	CAROLINA FERREIRA BATISTA	ARAGUAÍNA
13	DÁLLETH PEREIRA DA SILVA SANTOS	ARAGUAÍNA
14	DANIELLA SOUZA DA SILVA	ARAGUAÍNA
15	DANIELLE BORGES FREITAS	ARAGUAÍNA
16	DANILO ALINE MARTINS FERNANDES	ARAGUAÍNA
17	DANILLO OLIVEIRA COELHO	ARAGUAÍNA
18	ERICA HELLEN A. DA SILVA	ARAGUAÍNA
19	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
20	FLAVIO CANDIDO DUTRA	ARAGUAÍNA
21	GLEISON REIS DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
22	GLENNA ACZA RANGEL DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
23	HELANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	ARAGUAÍNA
24	HERICA GONÇALVES SILVA	ARAGUAÍNA
25	ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
26	IZABELLA CRISTINA PORTELA	ARAGUAÍNA
27	IZABELLA RODRIGUES CARNEIRO	ARAGUAÍNA
28	JAIRO RODRIGUES RIBEIRO	ARAGUAÍNA
29	JANARA DE FIGUEIREDO TELES	ARAGUAÍNA
30	JANNINE CASTELO BRANCO GOMES	ARAGUAÍNA
31	JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA	ARAGUAÍNA
32	KAREN DE VITO SILVA	ARAGUAÍNA
33	KEYCILA KARYNE OLIVEIRA DE SÁ	ARAGUAÍNA
34	KLECYO RICARDO A. XAVIER	ARAGUAÍNA
35	LAILA DUARTE SALES	ARAGUAÍNA
36	LAÍS VELOSO ALVES	ARAGUAÍNA
37	LEILA CARDOSO BARROS VITOR	ARAGUAÍNA
38	LETICIA ALMEIDA NASCIMENTO	ARAGUAÍNA
39	LETICIA MAXIMO ROCHA	ARAGUAÍNA
40	LETÍCIA MILHOMEM ZEFERINO	ARAGUAÍNA
41	LIANE DE SOUSA MARTINS	ARAGUAÍNA
42	LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO	ARAGUAÍNA
43	LUDMILA COSTA OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
44	LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAUJO	ARAGUAÍNA

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
45	LUMA ALMEIDA TAVARES	ARAGUAÍNA
46	LUZIA ALVES BRITO GUIDA	ARAGUAÍNA
47	MAIARA PAVAN	ARAGUAÍNA
48	MARIA DIVINA DA SILVA ALENCAR	ARAGUAÍNA
49	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO KATO	ARAGUAÍNA
50	MARIANNA FERRAZ DE AZEVEDO BARROS	ARAGUAÍNA
51	MÁRIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
52	MILENA LARA NASCIMENTO SOARES	ARAGUAÍNA
53	MILENA SILVA DE SOUZA	ARAGUAÍNA
54	MILLA LETICIA DA SILVA ARANTES	ARAGUAÍNA
55	NATÁLIA RIBEIRO DE FRANÇA	ARAGUAÍNA
56	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	ARAGUAÍNA
57	PRISCILLA LUNARD LIMA	ARAGUAÍNA
58	RAFAEL COELHO BEZERRA	ARAGUAÍNA
59	RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR	ARAGUAÍNA
60	RAQUEL SILVA MARINHO	ARAGUAÍNA
61	REBECCA CARVALHO CURSINO	ARAGUAÍNA
62	SACHA JULYANE BATISTA GAMA	ARAGUAÍNA
63	TAMIRES LEITE MENDONÇA	ARAGUAÍNA
64	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	ARAGUAÍNA
65	TAYLANE LOYOLA MAIA	ARAGUAÍNA
66	THAINARA APARECIDA GUEDES VILELA	ARAGUAÍNA
67	THALLES RODRIGUES ALENCAR BASTOS	ARAGUAÍNA
68	UALLACE CARLOS LEAL SANTOS	ARAGUAÍNA
69	VICTÓRIA FEITOSA SAMPAIO	ARAGUAÍNA
70	VICTÓRIA SILVA MEDRADO	ARAGUAÍNA
71	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
72	WENAS SILVA SANTOS	ARAGUAÍNA
73	WILMAR JUNIOR DA SILVA	ARAGUAÍNA

1.3 Colinas

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ANA PAULA RIBEIRO PONTES	COLINAS DO TOCANTINS
2	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
3	ARGELINE SOUSA ROCHA	COLINAS DO TOCANTINS
4	DJALMA GERMANO DE ARAUJO FILHO	COLINAS DO TOCANTINS
5	ISABELLA DANTAS MEDEIROS	COLINAS DO TOCANTINS
6	JEFERSON BATISTA RAMOS FERREIRA	COLINAS DO TOCANTINS
7	JEISA LOPES MIRANDA	COLINAS DO TOCANTINS
8	JESSICA COSTA DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
9	KRÍSSIA MORAIS PONTES	COLINAS DO TOCANTINS
10	LEILANE DA SILVA SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS
11	MARA NÚBIA MENDES DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
12	MAYNARA MARIA MENDES DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
13	MEIRINALVA SOARES PINTO	COLINAS DO TOCANTINS
14	PABLINE SOUSA OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS
15	PABLO YAGO PEREIRA SILVA BARROS	COLINAS DO TOCANTINS
16	REGIANE BORGES DE SOUSA	COLINAS DO TOCANTINS

17	SCARLATH CRISTINA BARROS JARDIM	COLINAS DO TOCANTINS
18	THIAGO MENDES FRAGOSO DA LUZ	COLINAS DO TOCANTINS
19	URISMAR MIRANDA MORAIS	COLINAS DO TOCANTINS
20	VINÍCIUS DE SOUZA CAETANO	COLINAS DO TOCANTINS
21	VIVIANE SEVERINO DOS SANTOS	COLINAS DO TOCANTINS
22	WILLIAN CARVALHO FRANÇA	COLINAS DO TOCANTINS

1.4 Guaraí

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	DORIE NE DE ARAÚJO GALVÃO	GUARAÍ
2	ELIZABET DA SILVA CAMARGO	GUARAÍ
3	GRACIELE NUNES DE SOUSA	GUARAÍ
4	MARCELA DA LUZ MARCELINO	GUARAÍ
5	UESLEI LOPES DE SOUZA	GUARAÍ

1.5 Gurupi

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	GURUPI
2	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	GURUPI
3	AMANDA CAROLINY ROCHA RODRIGUES	GURUPI
4	AMANDA MIRANDA AFONSO	GURUPI
5	ANA CAROLINA SAVIETO	GURUPI
6	ANALICE REGINA STRADA DARONCO	GURUPI
7	ARISLENE CONCEIÇÃO SOUTO	GURUPI
8	AURILEIA NEIVA	GURUPI
9	BARBARA KAROLINNE FERREIRA DE BESSA	GURUPI
10	BRUNNA NAZARENO ESCOBAR	GURUPI
11	CACIANE LUCIANO DA SILVA	GURUPI
12	CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA	GURUPI
13	CARLOS ROBERTO DUARTE JUNIOR	GURUPI
14	CAROLINA DOLORES DE SOUZA DOS SANTOS	GURUPI
15	CLEIDE MENDES DA SILVA	GURUPI
16	DAIANE DIAS DA SILVA	GURUPI
17	DAYANE PORTELA RADTKE	GURUPI
18	DEYCIANNE SILVA BRITO	GURUPI
19	ELIZANGELA ÉRICA LOPES VASSOLER	GURUPI
20	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	GURUPI
21	GEYZA TAYNNARA SPÍNDOLA ARAÚJO	GURUPI
22	GIÚLIA ANDRESSA COELHO AGUIAR	GURUPI
23	HELUAN ODENIR PEDRA SILVA	GURUPI
24	JAIANE ALVES MACHADO	GURUPI
25	JARLAYNNE SALES PEREIRA	GURUPI
26	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	GURUPI
27	JÉSSICA SOUZA MENDONÇA	GURUPI
28	JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	GURUPI
29	KALLYNNE COELHO DUARTE	GURUPI
30	KAMILLA APARECIDA BORGHETTI	GURUPI
31	KAMILLA MORAES FERNANDES	GURUPI
32	KARINNE RIBEIRO PORTILHO	GURUPI

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
33	LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA	GURUPI
34	LEIDIANE SMITHE SILVA	GURUPI
35	LEILA CRISTINA FERREIRA TORRES	GURUPI
36	LORENA PEREIRA MATOS	GURUPI
37	LUANI GALI GONÇALVES	GURUPI
38	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	GURUPI
39	MARINA LINHALES DA SILVA	GURUPI
40	MAYKHO RIBEIRO MACIEL	GURUPI
41	MELISSA SOTTOMAIOR IZZO	GURUPI
42	MHURIEL KANE E. DA C. E SILVA	GURUPI
43	PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO	GURUPI
44	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	GURUPI
45	SANDRA DAIANE CORREA DE SOUZA	GURUPI
46	SYNTHIA SANTOS AGUIAR	GURUPI
47	TATIANE FERNANDES MENEIS	GURUPI
48	TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES	GURUPI
49	THAYNNA CKAENNA BATISTA MACHADO	GURUPI
50	WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA	GURUPI

1.6 Miracema do Tocantins

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	MIRACEMA DO TOCANTINS
2	JULYANNA MARTINS SANTANA	MIRACEMA DO TOCANTINS

1.7 Paraíso do Tocantins

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	DENISE CARDOZO SANTOS	PARAÍSO DO TOCANTINS
2	ELIVANIA LUCENA BATISTA GOMES	PARAÍSO DO TOCANTINS
3	GABRIELA ARAÚJO VILANOVA	PARAÍSO DO TOCANTINS
4	IGLESIA MACIEL DE SOUSA	PARAÍSO DO TOCANTINS
5	LEANDRO JUSTINO VIEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS
6	MAYDA PIMENTA DE MEDEIROS	PARAÍSO DO TOCANTINS
7	RAFLÉSIA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	PARAÍSO DO TOCANTINS
8	RAISSA GUIMARÃES SANTOS	PARAÍSO DO TOCANTINS
9	RONE SILVA TEODORO	PARAÍSO DO TOCANTINS
10	ROSEMARY FERREIRA SANTOS	PARAÍSO DO TOCANTINS

1.8 Porto Nacional

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ADILENE CHAVES DOS SANTOS	PORTO NACIONAL
2	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	PORTO NACIONAL
3	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	PORTO NACIONAL
4	GLEYBE OLIVEIRA GOMES	PORTO NACIONAL
5	JERUSA SANTOS DE ALMEIDA	PORTO NACIONAL
6	JOANA LARISSA GOMES AYRES	PORTO NACIONAL
7	MAYCO JÚNIO SALES ARAÚJO	PORTO NACIONAL
8	POLLIANY PRYCILLA AIRES DA CUNHA	PORTO NACIONAL
9	RENATO SOUSA MARTINS	PORTO NACIONAL
10	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	PORTO NACIONAL

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
11	SAMILA EMANUELLA GOMES BARROS	PORTO NACIONAL
12	SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS	PORTO NACIONAL

2 Comarcas de segunda entrância:**2.1 Alvorada**

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	AMANDA SABIÃO MENEGON	ALVORADA
2	LETÍCIA SOUSA MARTINS	ALVORADA

2.2 Filadélfia

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	LETÍCIA MATIAS ANDRADE SOUZA	FILADÉLFIA

2.3 Formoso do Araguaia

Não houve candidatos considerados inscritos, nos termos do item 4.4 do Edital nº 109, de 2016 TJTO, para esta comarca.

2.4 Miranorte

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	MARLON JÚNIOR SILVA FERREIRA	MIRANORTE

2.5 Peixe

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	SILVIA DA SILVA POVOA	PEIXE

3 Comarcas de primeira entrância:**3.1 Figueirópolis**

Não houve candidatos considerados inscritos, nos termos do item 4.4 do Edital nº 109, de 2016 TJTO, para esta comarca.

3.2 Novo Acordo

ORD	NOME	COMARCA RESIDÊNCIA
1	ALEX DE OLIVEIRA SILVA	NOVO ACORDO
2	D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR	NOVO ACORDO
3	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	NOVO ACORDO

3.3 Pium

Não houve candidatos considerados inscritos, nos termos do item 4.4 do Edital nº 109, de 2016 TJTO, para esta comarca.

3.4 Tocantínia

Não houve candidatos considerados inscritos, nos termos do item 4.4 do Edital nº 109, de 2016 TJTO, para esta comarca.

3.5 Wanderlândia

Não houve candidatos considerados inscritos, nos termos do item 4.4 do Edital nº 109, de 2016 TJTO, para esta comarca.

4 FAZ SABER também que os candidatos não constantes das listas acima foram considerados não inscritos por falta de entrega ou insuficiência de documentação, conforme itens 4.2 e 4.4 do Edital nº 109, de 2016 – TJTO, publicado no Diário da Justiça nº 3805, de 10 de maio de 2016.

5. CONVOCA os candidatos com inscrição homologada, conforme itens 1, 2 e 3 do presente Edital, para realização das provas objetiva e discursiva, consoante quadro abaixo:

Local	Dia	Horário
Colégio Militar (antigo CEM de Palmas) – Quadra 206 Norte, Avenida LO 4, Lote 4, Palmas - TO	12 de junho	13h às 18h

5.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e de posse de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2 As provas terão início pontualmente às 13h. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.3 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

5.5 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive.

5.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

5.9 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

5.10 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

Palmas-TO, 3 de junho de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ITEM 1;
COM COTA RESERVADA DE 4% (QUATRO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PARA O ITEM 2;
AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 3, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

Processo nº: 15.0.000006046-9

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Scanner Modelo 1 e Scanner Modelo 2, com garantia *on-site*, por um período de 36 meses

Data de Disponibilidade: Dia 03/06/2016-www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: Dia 21 de junho de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**